

CONTRATO Nº 2017/0589-01-00 PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA DATA DISCOVERY E BUSINESS DISCOVERY 100% IN MEMORY, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PARA O PRODUTO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO USO DA FERRAMENTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
Gerência de Contratações Administrativas  
Registro nº 2017/0589-01-00

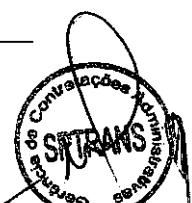
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista, 236, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **SPTTrans**, e de outro a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Queiroz Filho, 1.700 – sala 907 - Edif. Sky Tower – Vila Hambaguesa, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.984.836/0001-54, neste ato por seu Sócio Diretor ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa, vinculada ao Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 2017/0589 da SPTTrans, aprovado em Resolução da Diretoria da SPTTrans nº 17/150, de 22 de dezembro de 2017, têm entre si justo e avençado o seguinte:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. A presente contratação tem como fundamento o artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigos 3º, 24 e 25 do Decreto Municipal nº 56.144/15.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução de software para Data Discovery e Business Discovery 100% in memory, contemplando o fornecimento de licenças de software, serviços de implantação, suporte para o produto, atualização de versão, treinamento e suporte técnico no uso da ferramenta.
- 2.2. Os serviços serão realizados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Integram o presente contrato tal como se nele transcritos os documentos a seguir relacionados:
  - 3.1.1. Anexo I – Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa (Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Termo de Contrato);
  - 3.1.2. Anexo II – Especificação Técnica, da SPTTrans;
  - 3.1.3. Anexo III – Proposta Comercial, da CONTRATADA;
  - 3.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Autorização de Crédito em Conta Corrente;
  - 3.1.5. Anexo V – Termo de Sigilo e Confidencialidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo total de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.
  - 4.1.1. A **SPTTrans** poderá emitir uma ou mais Ordens de Serviços, em consonância com a necessidade e conveniência dos serviços a serem desenvolvidos.
- 4.2. O prazo máximo de entrega de todos os equipamentos, softwares e licenças abrangidos pelo escopo deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão da “Ordem de Serviço”, pela **SPTTrans**;
- 4.3. O prazo máximo para a conclusão dos serviços de instalação/implantação, objeto desta contratação é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da emissão da “Ordem de Serviço” pela **SPTTrans**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

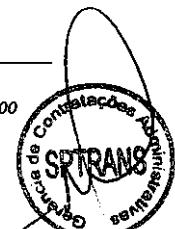
- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento para o exercício de 2017 constam da “Previsão Orçamentária de 2017 da **SPTTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 20781.
- 5.2. Para os demais exercícios, ficam condicionadas às respectivas aprovações da Lei Orçamentária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

- 6.1. Tem o presente contrato o valor total de R\$ 535.835,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), base dezembro/2016, fixo e irreajustável, durante o prazo de vigência deste contrato. Em caso de eventuais prorrogações o índice de reajuste aplicável será o vigente, no Município de São Paulo, à época.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

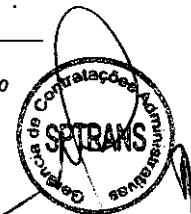
- 7.1. A garantia deverá ser mantida pelo prazo de vigência do presente instrumento, acrescido de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assegurando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, no exato valor de R\$ 26.791,75 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, e, apresentada no prazo 05 (cinco) dias da assinatura deste instrumento.
  - 7.1.1. A garantia referida no item 7.1. será reforçada na razão de 5% (cinco por cento) do montante de qualquer acréscimo do valor contratual.
- 7.2. A garantia e seus reforços, referidos nesta cláusula, poderão ser efetuados mediante garantia em moeda corrente nacional, fiança bancária, seguro garantia ou Títulos da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.
  - 7.2.1. As garantias prestadas na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia deverão ser apresentadas na forma digital ou em original com reconhecimento de firma e apresentação de procuração atualizada. As garantias efetuadas de forma digital somente serão reconhecidas após a sua verificação junto ao site da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
    - 7.2.1.1. A admissibilidade de Apólice de Seguro com Selo de Autenticidade, passível de verificação na SUSEP, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela autenticidade do documento apresentado;
    - 7.2.1.2. Constatada qualquer irregularidade na conferência da autenticidade, deverá ser providenciada a imediata substituição da garantia.
  - 7.2.2. A garantia em Títulos da Dívida Pública deve ter sua emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



- 7.2.3. Considerando o fornecimento decorrente da execução do objeto contratual, não serão admitidas restrições trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza nas garantias apresentadas.
- 7.3. Poderão ser descontada da garantia, multas impostas à **CONTRATADA**. Se o total da garantia existente for insuficiente, a **CONTRATADA** terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para completar o valor das multas e repor a garantia, a contar da intimação da decisão final, no que concerne às multas;
- 7.4. A **CONTRATADA** poderá solicitar, a qualquer tempo, e por escrito, a substituição da garantia dada, de uma modalidade para outra;
- 7.5. A garantia será liberada para devolução após cumprimento definitivo deste contrato, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA** ao gestor do contrato, desde que não haja multas a aplicar, acerto de contas por fazer, pendências trabalhistas, previdenciárias, fundiárias (FGTS) ou de qualquer outra natureza, e ainda, após a assinatura, pelas partes, do "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação";
- 7.6. Para a devolução da garantia prestada em moeda corrente nacional o valor devido será atualizado financeiramente *pró-rata temporis* - desde a data do recolhimento até a data da efetiva devolução da garantia ou no caso de substituição da garantia, até a data da comunicação à **SPTTrans** para sua liberação - nas condições estabelecidas para a matéria em regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Paulo e na ausência destas pelo IPCA (IBGE). Para efeito deste cálculo considerar-se-á como data final a correspondente aos últimos números-índices publicados, conforme estipulados nesta cláusula, estabelecendo-se o mês comercial de 30 (trinta) dias.
- 7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Para a execução do objeto contratado a **CONTRATADA** deverá obedecer às condições descritas na presente Cláusula, bem como nas demais condições estabelecidas no presente contrato e no **Anexo I** – Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa (Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Termo de Contrato), e, no **Anexo II** - Termo de Referência da **SPTTrans**.
- 8.1.1. Os serviços de suporte técnico e manutenção, com monitoramento e gerenciamento deverão ser iniciados a partir da implantação da solução de software ofertadas, com período de vigência, conforme o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.2. A **CONTRATADA** somente poderá dar início aos serviços, objeto do presente contrato, após a emissão pela **SPTTrans**, da "Ordem de Serviço".



- 8.2. A **CONTRATADA** sugerirá à **SPTTrans**, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados possam ser superados pela **SPTTrans**, sem o comprometimento da execução do objeto do Contrato.
- 8.3. Na falta de normatização, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços serão definidos pela **SPTTrans**.
- 8.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SPTTrans** designado para esse fim.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

- 9.1. Para todos os serviços, objeto deste contrato serão adotados os preços unitários do Anexo I – Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa, referido ao mês de dezembro/2016, conforme quadro a seguir:

Item da Ata de Preço	Bem e Serviços	Qtde a ser Adquirida	Valor Unitário	Valor Total
10	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	1	R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00
11	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	15	R\$ 6.570,00	R\$ 98.550,00
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	1	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00

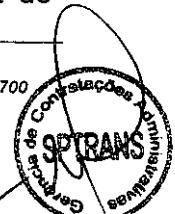
27	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.	1	R\$ 15.210,00	R\$ 15.210,00
28	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.	15	R\$ 1.314,00	R\$ 19.710,00
33	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	1	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00
38	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	5	R\$ 2.425,00	R\$ 12.125,00
39	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2	R\$ 3.395,00	R\$ 6.790,00
40	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
				R\$ 535.835,00

- 9.2. Nos preços unitários propostos que constituirão a única e completa remuneração para o objeto do contrato, estão compreendidos todos os custos, tributos e despesas da **CONTRATADA**, conforme o contido na Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa, nada mais podendo a **CONTRATADA** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 9.4. Caso a **SPTTrans** ou a **CONTRATADA** venham a obter das autoridades governamentais benefícios fiscais, isenções ou privilégios referentes a tributos incidentes sobre os preços do objeto deste contrato, as vantagens decorrentes desses incentivos determinarão a redução de preço, na medida em que sobre eles repercutirem.
- 9.5. Os preços para os serviços remunerarão todos os custos básicos diretos, bem como o frete, transporte, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato.

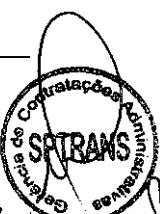
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela **SPTTrans** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **SPTTrans**.
- 10.1.1. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 10.1.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo gestor do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 10.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **SPTTrans**.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá entregar uma carta padrão de autorização de crédito em conta corrente na Superintendência Financeira – DA/SFI, na Rua Três de Dezembro, nº 34 – 1º andar – Centro – São Paulo – SP;
- 10.3. Caso a **CONTRATADA** solicite que o pagamento seja creditado em conta corrente de outro banco que não o indicado pela **SPTTrans**, arcará com todas as despesas e tarifas bancárias vigentes, incorridas na transação de pagamento: DOC, TED, Tarifa de emissão de Cheque e outras;
- 10.4. A efetivação do pagamento à **CONTRATADA** fica condicionada à ausência de registro no CADIN – Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 14.094/05;
- 10.5. No caso de eventual atraso no pagamento pela **SPTTrans**, o valor devido será atualizado financeiramente de acordo com o previsto no item 1.121., da Ata de



Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57) do Estado Maior do Exército – Ministério da Defesa.

- 10.5.1. Essa atualização não será aplicada, na hipótese de suspensão de pagamento, em razão do cumprimento da Lei Municipal nº 14.094/2005, caso a **CONTRATADA**, esteja inscrito no CADIN Municipal.
- 10.6. As Notas Fiscais/Faturas (documentos de cobrança) emitidas pela **CONTRATADA** deverão mencionar os seguintes dados:
- 10.6.1. Endereço: Rua Boa Vista, 236 – Centro - CEP 01014-000 – São Paulo/SP;
- 10.6.2. CNPJ: 60.498.417/0001-58 e Inscrição Estadual (isenta);
- 10.6.3. Mês a que se refere à prestação de serviços;
- 10.6.4. Número de registro deste contrato, da ordem de serviço e/ou item contratual, quando for o caso, e a data de sua assinatura;
- 10.6.5. Objeto Contratual;
- 10.6.6. A base de cálculo da COFINS, do PIS/PASEP, da CSLL e do IRRF, conforme legislação vigente;
- 10.6.7. A base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre os serviços de treinamento, no caso de serem prestados nas dependências da **SPTTrans**, conforme legislação vigente;
- 10.6.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na Rua Boa Vista, 136 – 6º andar – Gerência de Operação e Segurança.
- 10.7. No caso da **CONTRATADA** não ser obrigada a destacar a retenção na fonte, dos impostos e contribuições acima relacionados, deverá discriminar nas Notas Fiscais/Faturas os devidos enquadramentos legais e anexar os documentos comprobatórios.
- 10.8. A **CONTRATADA** que emitir nota fiscal autorizada por outro município, ficará obrigada a apresentar comprovante de inscrição no Cadastro dos Prestadores de Serviços da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 53.151, de 18/05/12, alterado pelo Decreto nº 53.628/12 e nas Portarias SF nº 101, de 07/11/05 e nº 118, de 29/12/05 (com a redação das Portarias SF nºs 8/06, 20/06 e 30/06).
- 10.9. Se a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional também deverá apresentar a devida comprovação, a cada faturamento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos, conforme legislação em vigor.
- 10.10. A **CONTRATADA** dará como quitadas as duplicatas e outros documentos de cobrança emitidos contra a **SPTTrans**, pela efetivação do crédito em conta corrente.



- 10.11. Quaisquer outros títulos emitidos pela **CONTRATADA** deverão ser mantidos em carteira, não sendo a **SPTTrans** obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.
- 10.12. Quaisquer pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação definitiva dos serviços.
- 10.13.. A **SPTTrans** poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA SPTRANS

- 11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas no Termo de Referência - Anexo I, da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57):
- 11.1.1. Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos;
- 11.1.2. Responsabilizar-se por eventuais serviços intrínsecos e necessários à total execução do objeto, bem como pelos custos decorrentes;
- 11.1.3. Os serviços não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela **SPTTrans**;
- 11.1.4. A **CONTRATADA**, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da **SPTTrans** por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da **CONTRATADA** os seguros de responsabilidade civil e eventual resarcimento de todos os danos materiais causados à seus empregados ou a terceiros;
- 11.1.5. Ser responsável pelos danos causados à **SPTTrans** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.1.6. Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar, fotografar ou divulgar por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa da **SPTTrans**.
- 11.1.6.1. Se a **CONTRATADA** desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente

poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela **SPTTrans**.

- 11.1.7. Informar a **SPTTrans**, a qualquer tempo, a ocorrência das seguintes situações:
  - 11.1.7.1. Declaração de inidoneidade por ato do Poder Público;
  - 11.1.7.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - 11.1.7.3. Impedimento de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.
- 11.1.8. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em sua contratação (Artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 11.1.9. A **CONTRATADA** deverá assinar junto à **SPTTrans**, um Termo Sigilo e Confidencialidade – Anexo V, no qual se compromete a não divulgar sem autorização, informações confidenciais da **SPTTrans** a que tiver acesso, em decorrência da prestação do objeto deste contrato.
- 11.2. São obrigações da **SPTTrans**, além das demais previstas no Termo de Referência - Anexo I, da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57):
  - 11.2.1. Prestar todas as informações, disponibilizar os projetos existentes e eventuais complementares e tomar as decisões em tempo hábil, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos pela **CONTRATADA**;
  - 11.2.2. Subsidiar a **CONTRATADA**, quando necessário, na interface e tramitação de documentos, bem como apoio na obtenção de informações, junto aos órgãos competentes;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A fiscalização do contrato será realizada de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57), e, ainda, por meio de documento redigido e assinado pela **SPTTrans**, onde constarão, também, as determinações quanto aos trabalhos a serem executados.
- 12.2. Para permitir a livre atuação dos fiscais, a **CONTRATADA** obriga-se a:
  - 12.2.1. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Fiscalização, garantindo o acesso, a qualquer tempo, às suas instalações;

- 12.2.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, comprovadamente, não obedecer às especificações técnicas ou diretrizes da **SPTTrans**;
- 12.2.3. Sustar, a pedido da Fiscalização, ou por livre iniciativa, qualquer parte dos serviços em andamento que, comprovadamente, não estiver sendo executada de acordo com as especificações técnicas.
- 12.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com o objeto contratado somente produzirão efeito se processadas por escrito.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS, PENALIDADES, MULTAS E SUSPENSÃO.**

- 13.1. As Alterações, Rescisão, Recursos, Penalidades, Multas e Suspensão, obedecerão aos artigos 65, 77 a 88 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigos 54 a 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03 alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06 e normas internas da **SPTTrans**.
  - 13.1.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às multas previstas no item 1.125 e seguintes – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Edital da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57).
- 13.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar.
- 13.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 13.4. Fica esclarecido que a estipulação das multas previstas nesta cláusula não exclui da **SPTTrans** o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, por infração de uma de suas cláusulas ou por razões de interesse público, independentemente de interpelação judicial, sempre que ocorrer:
  - 13.4.1. Inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou anexo por parte da **CONTRATADA**;
  - 13.4.2. Inobservância, por parte da **CONTRATADA**, das especificações e recomendações da **SPTTrans**, fundamentadas neste contrato e seus anexos;
  - 13.4.3. Danos à **SPTTrans** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA** na realização destes serviços;
  - 13.4.4. Dissolução judicial ou extrajudicial, concordata, falência ou instauração de concurso de credores do **CONTRATADA**;

- 13.4.5. Transferência, a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços que constituem o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da **SPTTrans**;
- 13.5. Também implicará a rescisão unilateral do contrato a aplicação à **CONTRATADA** da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou de declaração de sua inidoneidade, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo.
- 13.6. A **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão contratual fundamentada na hipótese do subitem 13.4.2, caso não adote as providências necessárias à correção das situações apontadas, dentro do prazo que for determinado pela **SPTTrans**.
- 13.7. Para aplicação das multas fica garantido o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

- 15.1. Não poderá ser admitida, para o cumprimento deste contrato, a fusão, a cisão ou a incorporação de empresas, sem a prévia anuência da **SPTTrans**.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Para gerir e controlar a execução do presente contrato, a **SPTTrans** designa a Superintendência de Tecnologia da Informação, subordinada à Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração.
- 16.2. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

##### **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS**

**Área gestora:** Superintendência de Tecnologia da Informação – DG/STI

**Nome do Gestor:** Fernando Farias

**Endereço Completo:** Rua Boa Vista, 136 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-000

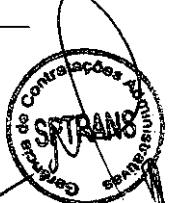
##### **CONTRATADA**

##### **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

**Área gestora:** Diretoria Sul/Sudeste – Gov.

**Nome do Gestor/Preposto:** Yuri Iaremchuc

**Endereço Completo:** Av. Queiroz Filho, 1.700 – sala 907 - Edif. Sky Tower – Vila Hamburguesa - São Paulo – SP – CEP: 05319-000



- 16.3. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 16.4. Para as comunicações relativas à operacionalização do objeto contratual, poderá ser utilizado o correio eletrônico.
- 16.5. A substituição dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o item 16.2. deste contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA

- 17.1. Se qualquer das partes em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 18.1. As condições de recebimento do presente contrato estão previstas no Termo de Termo de Referência - Anexo I, da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57).

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 19.1. O presente contrato será encerrado lavrando-se o respectivo “Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação”, somente após a confirmação da inexistência de qualquer pendência impeditiva, seja operacional, financeira ou de qualquer outra natureza.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. A execução do presente contrato, bem como as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/02 e legislação correlata, com observância aos princípios de direito público, normas gerais da legislação federal e específicas da legislação municipal, aplicando-se-lhe subsidiariamente os preceitos de direito privado.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Além dos encargos assumidos neste Contrato, a **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelos serviços ora contratados, obrigando-se diretamente

por quaisquer ações, reclamações ou reivindicações judiciais e/ou administrativas, de natureza civil, comercial, trabalhista, tributária, previdenciária, postuladas em razão da execução dos serviços objeto deste contrato, na condição de única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes de tais ações, reclamações ou reivindicações, durante e após a vigência deste contrato, em especial respondendo por seus empregados e prepostos nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham comprovadamente a provocar ou causar à SPTTrans e a terceiros.

- 21.2 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633, de 24/11/2015.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1. Elegem as partes contratantes o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 DEZ 2017

---

## TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

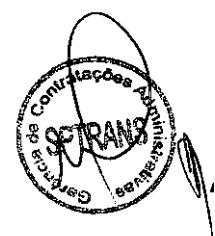
A empresa “INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.”, ora contratada por meio contrato nº 2017/0589-01-00, neste ato representada por seu Sócio Diretor, ao final nomeado e qualificado, se compromete, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais da “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS”, a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, e a:

- a) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela SPTrans e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- d) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: informações classificadas em qualquer grau de sigilo; informações relativas aos materiais de acesso restrito da SPTrans, salvo autorização da autoridade competente; e
- e) Declaro que para cumprimento do Contrato nº 2017/0589-01-00, devo guardar sigilo de toda a informação a que tiver acesso, não divulgando seu conteúdo, salvo autorização da autoridade competente.

São Paulo, 27 DEZ 2017

**ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64535.039253/2015-11

VALIDADE: 12 MESES

O Estado Maior do Exército, com sede no Bloco "A" do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0336-13, neste ato representado pelo Elias Antônio de M.C. de Albuquerque – Cel, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim nº 92 de 17 de Maio de 2013, inscrito no CPF sob o nº 002.752.867-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 118.022.523-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2016, publicada no Diário Oficial de 30/12/2016, processo administrativo nº 64535.159783/2016-57, RESOLVE registrar os preços da empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA**, CNPJ nº: 06.984.836/0001-54 qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

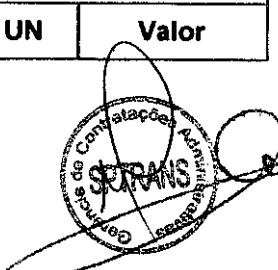
1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço O para aquisição de solução da Plataforma Analítica Corporativo, 100% in memory, com serviços de mentoring para transferência tecnológica e uso de todas as funcionalidades dos produtos adquiridos, repasse das boas práticas de utilização e construção dos templates e dashboards durante a fase de implantação dos projetos previstos, repasse tecnológico aos analistas do EME e usuários especialistas das boas práticas de criação e administração do ambiente e dos programas conforme atribuições de cada um, incluindo suporte técnico, e updates por 12 meses para todos os softwares configurados e instalados especificado(s) no(s) item(ns) de 01 do 40 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº .10/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

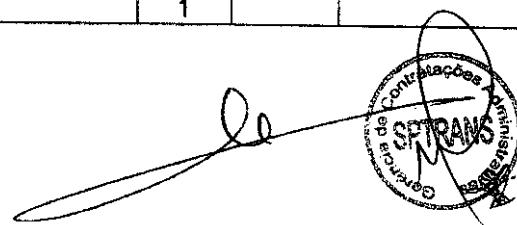
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INTELIGENTE DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA		06.984.836/0001-54		
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UN	Valor

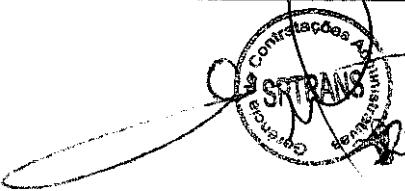


1.	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor de aplicações QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar instalado e configurado, com capacidade de gerenciamento de ambiente de cargas, bem como de distribuição de aplicações de análise estratégica e gerencial.	2	SV	119.000,00
2.	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User ou similar, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	50	SV	5.265,00
	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User Read Only ou similar, com permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100	SV	3.329,00
	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Document Cal ou similar, com permissão de acesso a visualização (consulta) a pelo menos uma aplicação de análise estratégica e gerencial.	200	SV	1.394,00
	Upgrade de licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Document Cal ou similar para licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Named User Read Only ou similar.	200	SV	1.669,00
6.	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Development & Test Server ou similar para área de testes e homologação de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1	SV	59.500,00
7.	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Publisher Edition ou similar instalado e configurado em ambiente de produção, para automatização de processos de distribuição de aplicações e análise estratégica e gerencial, em ambiente de cluster de servidores, bem como distribuição automatizada para envio destas aplicações a usuários, podendo ser configurado para envio completo de dados ou segmentado.	1	SV	63.000,00
8.	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlik Analytics Platform External Edition ou similar, com até quatro núcleos de processamento (CPU Core), com capacidade de integração de aplicações em sua totalidade ou parte delas a website com quantidade ilimitada de usuários.	1	SV	477.900,00
9.	Aquisição de licença Perpétua de uso de software do tipo Additional No. Of CPU Cores for Qlik Analytics Platform External Edition ou similar para aumentar a capacidade de processamento do Qlik Analytics Platform External Edition ou similar com aquisição mínima de 2 cores.	4	SV	238.950,00
10.	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	1	SV	76.050,00
11.	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100	SV	6.570,00
12.	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 24 cores ou similar, com até 24 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais para quantidade ilimitada de usuários com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1	SV	5.396.144,00



DI/STI  
Fls 22  
Referência 205  
Pron. 122.581-3

13	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 4 cores ou similar para até 1.000 usuários, com até 4 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1	SV	1.184.867,00
14	Aquisição de licença Perpétua de uso de software Additional No. Of CPU Cores para QlikSense por core para até 1.000 usuários ou similar para aumentar a capacidade de processamento do QlikSense por Core para até 1.000 usuários.	4	SV	296.216,00
15	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlikview Information Access Server ou similar em ambiente de produção, para publicação e visualização de uma aplicação de análise estratégica e gerencial, em ambiente internet de pelo menos um painel de informações gerenciais para número ilimitado de usuários não identificados.	1	SV	213.000,00
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	1	SV	152.000,00
17	Licença perpetua de uso de software do tipo QlikView NPrinting Engine ou similar.	1	SV	96.466,00
18	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 01, por unidade de licença adquirida.	2	SV	23.800,00
19	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 02, por unidade de licença adquirida.	50	SV	1.053,00
20	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 03, por unidade de licença adquirida.	100	SV	665,00
21	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 04, por unidade de licença adquirida.	200	SV	278,00
22	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 05, por unidade de licença adquirida.	200	SV	333,00
23	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 06, por unidade de licença adquirida.	1	SV	11.900,00
24	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 07, por unidade de licença adquirida.	1	SV	12.600,00
25	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 08, por unidade de licença adquirida.	1	SV	95.580,00
26	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 09, por unidade de licença adquirida.	4	SV	47.790,00
27	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.	1	SV	15.210,00
28	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.	100	SV	1.314,00
29	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 12, por unidade de licença adquirida.	1	SV	1.079.228,00
30	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 13, por unidade de licença adquirida.	1	SV	213.170,00
31	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 14, por unidade de licença adquirida.	4	SV	59.243,00
32	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 15, por unidade de licença adquirida.	1	SV	42.600,00
33	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	1	SV	30.400,00



R

30	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 17, por unidade de licença adquirida.	1	SV	21.600,00
31	Treinamento referente ao item 01, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	3.395,00
32	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 02, de forma que os alunos possam extrair, transformar e carregar dados para a criação de aplicações de análise estratégica e gerencial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10	SV	3.880,00
33	Treinamento para desenvolvedor, referente ao item 08, de forma que os alunos possam utilizar a plataforma para prover informações integradas a um portal web, com carga mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	2.425,00
34	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	10	SV	2.425,00
35	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	3.395,00
36	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	3200	SV	250,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Ministério do Planejamento, Desenv. e Gestão – MP coordenação de Aquisições
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Departamento de Policia Federal – Coordenação Geral de Telematica – DPF/DF
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Estado da Bahia – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Inst. Nacional de Est. E Pesquisas Educacionais – MEC/INEP/INST. Nac. de Est. E Pesq. Educac./DF
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Ministério da Agricult. Pecuária e Abastecimento – Coord. Geral de Logistica e Serviços Gerais
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Justiça Militar – STM – Superior Tribunal Militar/DF
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – Tribunal de Justiça do Distrito Federal
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,	Estado do Para – Secretaria de Estado de



28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Planejamento – PA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40	Comando da Aeronautica – MAER GAPBR-Grupamento de Apoio de Brasília/DF;

#### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.4. Declarar ilegal da Cláusula Sexta, item 6.1, da minuta do contrato, que veda a concessão de direito ao reajuste.

Motivação:

Tanto a Cláusula Sexta, item 6.1, da minuta do contrato, quanto o item 1.103 do Edital estabeleceram que o preço seria fixo e irreajustável.

A equação econômico-financeira é um direito constitucional garantido ao particular que é contratado pela Administração, conforme estatuído no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal<sup>1</sup>, que assegura expressamente a preservação das condições efetivas da proposta do licitante.

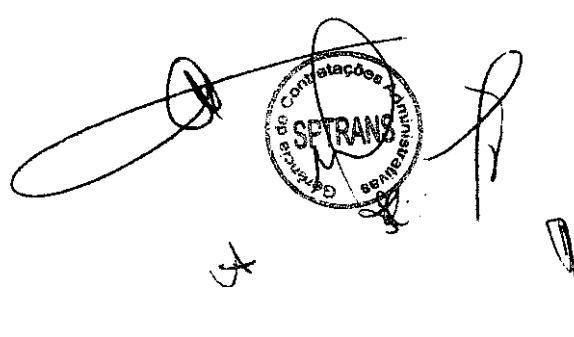
O reajuste consiste na aplicação de índice geral ou específico fixado sobre o preço após certo período. Trata-se de medida utilizada com o objetivo de preservar as partes dos efeitos do regime inflacionário, evitando o desequilíbrio contratual.

O art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993<sup>2</sup> preconiza que os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços correspondem a cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos.

O regulamento instituído pelo art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, e pelo art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993 estabelece categoricamente a data de apresentação da proposta como termo inicial para contagem do prazo de reajuste.

Relevante destacar ainda que o Tribunal de Contas de União possui jurisprudência no sentido de que a Administração possui o dever de inserir cláusula de reajuste contratual, indicando o índice de reajuste e a data de incidência a partir da apresentação da proposta, mesmo nos contratos com previsão de vigência inferior a um ano:

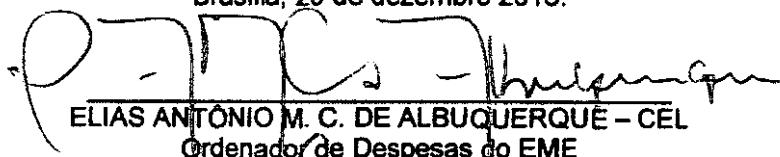
[...] 9.2.1. em licitações que envolvam recursos federais, faça constar nos editais e nos respectivos contratos, mesmo quando o prazo de

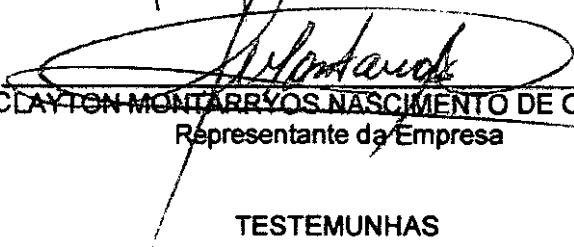




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 29 de dezembro 2016.

  
ELIAS ANTONIO M. C. DE ALBUQUERQUE - CEL  
Ordenador de Despesas do EME

  
CLAYTON MONTARRYS NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

  
GISLENE DO AMARAL SILVA - 2º TEN

  
TATIANA SIMÕES RODRIGUES - SGT



DA/SAM/GCA  
Fls. 114  
Rubrica  
Pr. 092.254-4

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Sistema de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO**

**ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO**

**PREGÃO SRP Nº 10/2016**  
(Processo Administrativo n.º 64535.159783/2016-57)

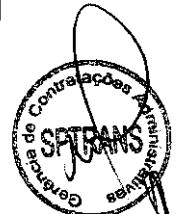
**1. Definição do Objeto**

1.1. O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de solução da Plataforma Analítica corporativo, 100% in memory, com serviços de mentoring para transferência tecnológica e uso de todas as funcionalidades dos produtos adquiridos, repasse das boas práticas de utilização e construção dos templates e dashboards durante a fase de implantação dos projetos previstos. Repasse tecnológico aos analistas do EME e usuários especialistas das boas práticas de criação e administração do ambiente e dos programas conforme atribuições de cada um, incluindo suporte técnico, e updates por 12 meses para todos os softwares configurados e instalados.

1.2. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

**1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas Do Órgão Gerenciador:**

Item	Descrição	Quantidade
1	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor de aplicações QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar instalado e configurado, com capacidade de gerenciamento de ambiente de cargas, bem como de distribuição de aplicações de análise estratégica e gerencial.	2
2	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User ou similar, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	50
3	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User Read Only ou similar, com permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100
4	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Document Cal ou similar, com permissão de acesso a visualização (consulta) a pelo menos uma aplicação de análise estratégica e gerencial.	200
5	Upgrade de licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Document Cal ou similar para licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Named User Read Only ou similar.	200



6	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Development & Test Server ou similar para área de testes e homologação de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
7	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Publisher Edition ou similar instalado e configurado em ambiente de produção, para automatização de processos de distribuição de aplicações e análise estratégica e gerencial, em ambiente de cluster de servidores, bem como distribuição automatizada para envio destas aplicações a usuários, podendo ser configurado para envio completo de dados ou segmentado.	1
8	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlik Analytics Platform External Edition ou similar, com até quatro núcleos de processamento (CPU Core), com capacidade de integração de aplicações em sua totalidade ou parte delas a website com quantidade ilimitada de usuários.	1
9	Aquisição de licença Perpétua de uso de software do tipo Additional No. Of CPU Cores for Qlik Analytics Platform External Edition ou similar para aumentar a capacidade de processamento do Qlik Analytics Platform External Edition ou similar com aquisição mínima de 2 cores.	4
10	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	1
11	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100
12	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 24 cores ou similar, com até 24 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais para quantidade ilimitada de usuários com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
13	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 4 cores ou similar para até 1.000 usuários, com até 4 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
14	Aquisição de licença Perpétua de uso de software Additional No. Of CPU Cores para QlikSense por core para até 1.000 usuários ou similar para aumentar a capacidade de processamento do QlikSense por Core para até 1.000 usuários.	4
15	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlikview Information Access Server ou similar em ambiente de produção, para publicação e visualização de uma aplicação de análise estratégica e gerencial, em ambiente internet de pelo menos um painel de informações gerenciais para número ilimitado de usuários não identificados.	1
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	1
17	Licença perpetua de uso de software do tipo QlikView NPrinting Engine ou similar.	1
18	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 01, por unidade de licença adquirida.	2
19	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 02, por unidade de licença adquirida.	50
20	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 03, por unidade de licença adquirida.	100
21	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 04, por unidade de licença adquirida.	200

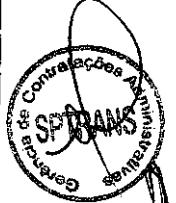
22	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 05, por unidade de licença adquirida.	200
23	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 06, por unidade de licença adquirida.	1
24	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 07, por unidade de licença adquirida.	1
25	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 08, por unidade de licença adquirida.	1
26	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 09, por unidade de licença adquirida.	4
27	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.	1
28	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.	100
29	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 12, por unidade de licença adquirida.	1
30	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 13, por unidade de licença adquirida.	1
31	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 14, por unidade de licença adquirida.	4
32	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 15, por unidade de licença adquirida.	1
33	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	1
34	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 17, por unidade de licença adquirida.	1
35	Treinamento referente ao item 01, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
36	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 02, de forma que os alunos possam extrair, transformar e carregar dados para a criação de aplicações de análise estratégica e gerencial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10
37	Treinamento para desenvolvedor, referente ao item 08, de forma que os alunos possam utilizar a plataforma para prover informações integradas a um portal web, com carga mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
38	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	10
39	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
40	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	3200

### 1.2.2. Estimativas de consumo individualizadas dos Órgão Participantes:

Resumo da IRP dos Participantes				
1	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	2
1	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	3
2	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	30
2	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	50

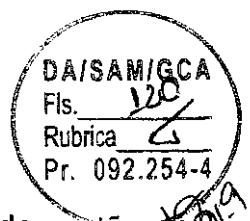
DA/SAM/GCA  
Fis. 117  
Rubrica 1  
Pr. 092.254-4  
12/2019

2	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	10
2	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	24
3	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	100
3	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	30
3	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	50
3	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	70
3	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	130
3	Serviço	201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIçõES	BRASÍLIA/DF	10
4	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	75
4	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	200
5	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	30
5	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	50
5	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIçOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	200
5	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	330
6	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
6	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	1
7	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
7	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	2
8	Serviço	201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIçõES	BRASÍLIA/DF	1
8	Serviço	925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	1
8	Serviço	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	1
9	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
9	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	4
9	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	5
10	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1
10	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
10	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
10	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	2
10	Serviço	925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	1
10	Serviço	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	1
11	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	15
11	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	100
11	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	50
11	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	30
11	Serviço	925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	50
13	Serviço	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	1
15	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
16	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1
16	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
16	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	2
16	Serviço	201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIçõES	BRASÍLIA/DF	1
16	Serviço	925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	2
16	Serviço	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	2
17	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1



17	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
17	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	2
17	Serviço	201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIÇÕES	BRASÍLIA/DF	1
18	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
18	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	2
18	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	2
18	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	4
19	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	30
19	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	200
19	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	10
19	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	34
20	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	100
20	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	30
20	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	50
20	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	200
20	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	70
20	Serviço	200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	180
20	Serviço	201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIÇÕES	BRASÍLIA/DF	10
21	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	75
		120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	200
22	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	30
		120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	50
23	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
		130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	1
		153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
		200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	3
24	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS	BRASÍLIA/DF	1
		153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
		200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	1
25	Serviço	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	BRASÍLIA/DF	1
		100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1
		120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
		153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
		200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	3
		201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISIÇÕES	BRASÍLIA/DF	1
		925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	1
		926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	1
26	Serviço	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
		153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	4
		200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	7
27	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	1
		120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	BRASÍLIA/DF	1
		153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	1
		200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASÍLIA/DF	3
		925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	Belém/PA	1
		926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Salvador/BA	1
28	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	15

		120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF 153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA	100 50 40 50
30	Serviço	925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Belém/PA Salvador/BA	1 1
32	Serviço	130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS 153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASILIA/DF BRASILIA/DF	2 1
33	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL 130005 - COORD.GERAL DE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS 153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISições 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA Salvador/BA	1 1 1 3 1 2 2
34	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL 153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISições	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF	1 1 3 1
35	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASILIA/DF BRASILIA/DF	5 11
36	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL 153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF	10 10 30
37	Serviço	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL 153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA Salvador/BA	10 5 30 10 10
38	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA Salvador/BA	5 30 10 10
39	Serviço	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA Salvador/BA	5 30 10 10
40	Serviço	60001 - STM - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL 153978 - MEC/INEP/INST.NAC DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF 200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE AQUISições 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PA 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF BRASILIA/DF Belém/PA Salvador/BA	500 500 6000 2000 3200 2000 2000



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.3. O EME vem implementando diversos processos de melhoria de gestão e de controles táticos e operacionais que demandam conhecimento e análise dos seus processos internos de forma continuada. Soluções de Plataforma Analítica literalmente colocam as informações, em todos os seus níveis de detalhamento, à disposição do usuário final com grande qualidade e rapidez. Adicionalmente transferem para o usuário grande autonomia na busca e tratamento de suas informações.

1.4. Dessa forma, usuários finais solicitaram ao EME soluções mais interativas, poderosas, de fácil uso para tratamento e análise de informações gerenciais e estratégicas.

1.5. Em atendimento a estas demandas, o EME, através do Escritório de Processos - EPOEx, autorizou procedimento licitatório para aquisição de solução de Plataforma Analítica e capacidade técnica para implementação e evolução de projetos de Plataforma Analítica através de painéis de informações corporativas – dashboards in memory, com recursos de análise associativa.

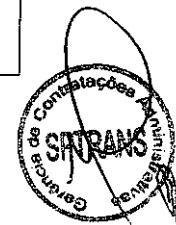
## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1.6. Descrição

1.7. Solução de Plataforma Analítica 100 % in memory e as respectivas licenças de uso de software por tempo indeterminado, instalado e configurado, capaz de implementar:

### 1.8. Bens e/ou Serviços

Item	Descrição	Quantidade
1	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor de aplicações QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar instalado e configurado, com capacidade de gerenciamento de ambiente de cargas, bem como de distribuição de aplicações de análise estratégica e gerencial.	2
2	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User ou similar, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	50
3	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User Read Only ou similar, com permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100
4	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Document Cal ou similar, com permissão de acesso a visualização (consulta) a pelo menos uma aplicação de análise estratégica e gerencial.	200
5	Upgrade de licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Document Cal ou similar para licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Named User Read Only ou similar.	200
6	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Development & Test Server ou similar para área de testes e homologação de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
7	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Publisher Edition ou similar instalado e configurado em ambiente de produção, para automatização de processos de distribuição de aplicações e análise estratégica e gerencial, em ambiente de cluster de servidores, bem como distribuição automatizada para envio destas aplicações a usuários, podendo ser configurado para envio completo de dados ou segmentado.	1



DA/SAM/GCA  
Fls. 121  
Rubrica G  
Pr. 092.254-4

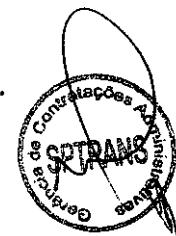
3	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlik Analytics Platform External Edition ou similar, com até quatro núcleos de processamento (CPU Core), com capacidade de integração de aplicações em sua totalidade ou parte delas a website com quantidade ilimitada de usuários.	1
9	Aquisição de licença Perpétua de uso de software do tipo Additional No. Of CPU Cores for Qlik Analytics Platform External Edition ou similar para aumentar a capacidade de processamento do Qlik Analytics Platform External Edition ou similar com aquisição mínima de 2 cores.	4
10	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	1
11	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100
12	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 24 cores ou similar, com até 24 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais para quantidade ilimitada de usuários com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
13	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 4 cores ou similar para até 1.000 usuários, com até 4 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1
14	Aquisição de licença Perpétua de uso de software Additional No. Of CPU Cores para QlikSense por core para até 1.000 usuários ou similar para aumentar a capacidade de processamento do QlikSense por Core para até 1.000 usuários.	4
15	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlikview Information Access Server ou similar em ambiente de produção, para publicação e visualização de uma aplicação de análise estratégica e gerencial, em ambiente internet de pelo menos um painel de informações gerenciais para número ilimitado de usuários não identificados.	1
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	1
17	Licença perpetua de uso de software do tipo QlikView NPrinting Engine ou similar.	1
18	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 01, por unidade de licença adquirida.	2
19	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 02, por unidade de licença adquirida.	50
20	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 03, por unidade de licença adquirida.	100
21	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 04, por unidade de licença adquirida.	200
22	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 05, por unidade de licença adquirida.	200
23	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 06, por unidade de licença adquirida.	1
24	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 07, por unidade de licença adquirida.	1
25	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 08, por unidade de licença adquirida.	1
26	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 09, por unidade de licença adquirida.	4

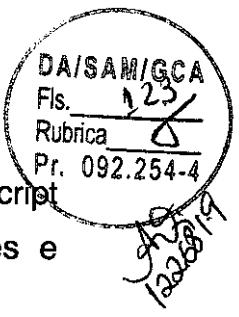
DA/SAM/GCA  
 Fls. 122  
 Rubrica C  
 Pr. 092.254-4  
 12/2016  
 gpa

27	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.	1
28	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.	100
29	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 12, por unidade de licença adquirida.	1
30	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 13, por unidade de licença adquirida.	1
31	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 14, por unidade de licença adquirida.	4
32	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 15, por unidade de licença adquirida.	1
33	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	1
34	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 17, por unidade de licença adquirida.	1
35	Treinamento referente ao item 01, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
36	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 02, de forma que os alunos possam extrair, transformar e carregar dados para a criação de aplicações de análise estratégica e gerencial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10
37	Treinamento para desenvolvedor, referente ao item 08, de forma que os alunos possam utilizar a plataforma para prover informações integradas a um portal web, com carga mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
38	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	10
39	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5
40	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	3200

## Especificação do Objeto

- 1.9. Características Gerais:
- 1.10. Permitir análise de dados 100% em memória.
- 1.11. A ferramenta não deve possuir restrições de escalabilidade, tais como limitação do número de dimensões em um modelo.
- 1.12. Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem para, no máximo, 30% do tamanho original (compactação mínima de 70%).
- 1.13. Integrar multiplas fontes de dados sem necessidade de acesso a módulos adicionais.
- 1.14. As funcionalidades de desenvolvimento de aplicações e Extração, Transformação e Carga (ETL) devem estar integradas no mesmo aplicativo sem necessidade de acesso a módulos adicionais.
- 1.15. Extração, Transformação e Carga (ETL)
  - 1.15.1. Permitir recuperar e abrir arquivo a partir de um servidor FTP.





1.15.2. Permitir o uso de linguagem de programação de script (VBScript ou JavaScript) para manipulação dos objetos visuais, suas propriedades e acesso ao conteúdo dos valores sendo exibidos.

1.15.3. Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC.

1.15.4. Permitir testar conexão.

1.15.5. Permitir filtrar, extrair, fazer transformações avançadas e carregar dados a partir de arquivos de texto delimitados, arquivos de registro fixo ou de qualquer extensão do tipo: .xls, .xml, .xlsx, .csv e .txt.

1.15.6. Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB.

1.15.7. Prover a depuração capaz de monitorar potenciais erros no processo de extração de dados, examinar os valores das variáveis durante o referido processo, definir pontos de interrupção e prover pausa após cada evento tornando possível monitorar a execução do processo de extração, sem a necessidade de interação com o mouse.

1.15.8. Prover recursos capazes de limitar carga em suas sequências, permitindo a especificação e definição de um número de registros aceitos para o processo de carga.

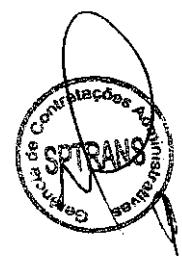
1.15.9. Permitir abortar o processo e descartar todos os dados carregados.

1.15.10. Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de Null, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística.

1.15.11. Permitir a inclusão de tabelas de valores fixos para criação de dimensões como semestres e regiões, etc.

1.15.12. Possuir recursos para realizar cargas incrementais sem necessidade de carga total consecutiva.

1.15.13. Oferecer relatórios com informações sobre validação de dados recuperados durante a execução dos processos de ETL, bem como de volumes de





dados e janelas de tempo de processamento para cada um dos processos executados.

1.15.14. Prover acesso a fontes de dados em ambientes UNIX, AIX e Windows Server via driver ODBC ou OLE DB existentes.

1.15.15. Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL).

1.15.16. Permitir que processos de ETL desenvolvidos (ou mesmo objetos de processos) possam ser reutilizados nos demais processos.

1.15.17. Permitir funcionalidades de Schedule (agendamento) de processos por eventos, periodicidade ou combinação de ambos, contemplando a possibilidade de integração com outras ferramentas.

#### 1.16. Segurança

1.16.1. Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout.

1.16.2. Permitir a segurança dos dados armazenadas na aplicação, exigindo autenticação com o Active Directory (AD).

1.16.3. Permitir restrição de visualização de dados em função de cada um dos perfis definidos. A solução deverá permitir que parte dos dados armazenados possa ser ocultados. Campos (colunas) ou registros (linhas) poderão ser ocultos.

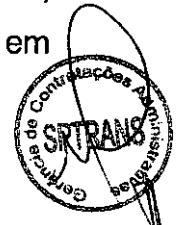
1.16.4. Permitir canais seguros de comunicação (criptografia) entre estações cliente e servidores de aplicação, servidores de banco de dados ou outros servidores que fazem parte da solução.

1.16.5. Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema.

1.16.6. Permitir a criação de diversos perfis de acesso para usuários distintos.

1.16.7. Prover o registro do timestamp da data do acesso, de documentos acessados, do tempo de conexão, do IP, de origem, do usuário de rede, do nome do computador, assim como informações de trilha de auditoria de acesso.

1.16.8. Permitir segregação de funções distintas de desenvolvimento, administração e uso do dashboards de forma a permitir gestão específica em cada uma das atividades.





1.16.9. Permitir administração do ambiente e dos principais objetos via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação.

1.16.10. Segurança de acesso em pelo menos 3 (três) níveis, administrador geral, administrador setorial e nível de projeto.

1.16.11. Prover a gravação logs de acesso aos dados e acesso ao ambiente de administração.

1.16.12. Permitir acessos anônimo ou nominado conforme a necessidade e especificação de cada projeto.

1.16.13. Permitir segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente de construção de dashboards.

1.17. Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de auto-completar e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo.

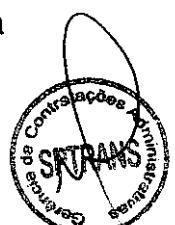
1.17.1. Permitir ao usuário convidar outras pessoas, não usuárias, para uma sessão compartilhada de operação de um dashboard. O convite, seja via e-mail ou outro recurso de comunicação eletrônica, deve permitir que os participantes convidados vejam e operem um mesmo dashboard e todos tenham a mesma visão dos dados até que a sessão seja terminada.

1.17.2. Permitir exportar todos os atributos mapeados para uma planilha através de um determinado template, respeitando os filtros realizados nos objetos e incluindo também os atributos não usados nos objetos selecionados.

1.17.3. Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarga, reconstrução ou nova geração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados.

1.17.4. Permitir armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas.

1.17.5. Permitir indicar, a partir de um filtro, em qual agregação ou tabela dinâmica existe o conteúdo filtrado e indicar, em qual agregação ou tabela dinâmica não existe o conteúdo filtrado.



1.17.6. Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados.

1.17.7. Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro, semáforo, agulha, relógio), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, radar, funil, mekko, grade e combinado linhas, barras e permitir o uso de barra de tempo deslizante. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade associativa, permitindo filtros e detalhamentos.

1.17.8. Permitir que os usuários possam executar operações de slice and dice sobre os dados, mudando os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica, contrair e expandir tabelas dinâmicas clicando e permitir tabelas dinâmicas de tempo (datas), segmentadas pelo menos as seguintes medidas básicas: semanas, meses, trimestres, semestres e anos.

1.17.9. Permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de Plataforma Analítica

1.17.10. Permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados, a partir de qualquer dado usado no painel ou dado constante do modelo mesmo não usado no painel por ele em suas consultas e análises, com o intuito de recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente.

1.17.11. Permitir ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de Plataforma Analítica.

1.17.12. Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula ou medida, seja usando valores presentes na base de dados seja





através de entrada de um valor específico num campo do tipo prompt ou recurso equivalente.

1.17.13. Permitir prover pesquisa de fragmentos de textos permitindo que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (tipo cláusula like). A pesquisa deve retornar o resultado para qualquer atributo mapeado, indicando o atributo.

1.17.14. Permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores.

1.17.15. Permitir o uso de objetos tipo calendário tanto como filtros quanto como tabelas dinâmicas.

1.17.16. Permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores.

1.17.17. Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas.

1.17.18. Prover permanentemente, ou seja, em tempo de desenvolvimento, navegação ou interação, forma de trabalho colaborativo, com o compartilhamento e reuso, entre desenvolvedores, de objetos gráficos criados por outros usuários.

1.17.19. Permitir criar botões e associar ações aos botões.

1.18. Demais funcionalidades

1.18.1.1. Permitir o compartilhamento de análises entre usuários da aplicação.

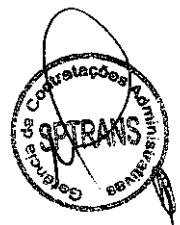
1.18.1.2. Possuir assistentes (wizards) para auxiliar no desenvolvimento.

1.18.1.3. Possibilitar aos usuários finais conectarem-se aos aplicativos baseados em servidor, com opções de disponibilização, via navegador (client zero-foo print, Java, Java Objects e ActiveX plug-in) e client Windows.

1.18.1.4. Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário.

1.18.1.5. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.

1.18.1.6. Prover interatividade, permitindo o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;



1.18.1.7. Informar valores e cotas de gráficos e mostradores somente com a passagem do ponteiro do mouse.

1.18.1.8. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente nas tabelas dinâmicas os elementos relacionados ao filtro e os elementos não relacionados ao filtro feito, permitindo seu detalhamento.

1.18.1.9. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro.

1.18.1.10. Devem possuir funcionalidade de análise de informações georreferenciadas, refletindo os filtros aplicados nos painéis de consulta.

1.18.1.11. Devem possibilitar que no gráfico de barras possa ser utilizada a cota (altura) da barra e também a espessura (largura) para barra para representar duas análises no mesmo gráfico.

1.18.1.12. Devem possibilitar que, em um filtro criado pelo usuário, sejam adicionados cálculos de forma a mostrar valores referentes ao mesmo (tipo, soma, média, maior valor, menor valor entre outros).

1.18.1.13. Devem prover um filtro de pesquisa que possibilite ao usuário final acessar determinados valores que constem em todos os campos da aplicação, sempre que ele desejar.

1.18.1.14. Devem prover objeto que permita aos usuários, de forma dinâmica, saber todos os filtros entrados, excluir algum filtro diretamente nesse objeto ou limpar todos os filtros.

1.18.1.15. Permitir a criação de notas e versões de painéis em tempo de uso.

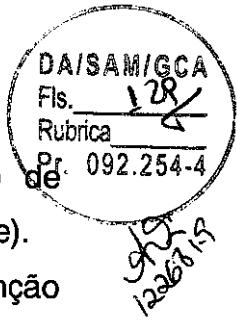
1.19. QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar.

1.20. O módulo servidor deverá rodar sobre plataforma Windows.

1.20.1.1. A licença não pode possuir restrição quanto à quantidade de processadores (CPUs) e núcleos de processamento.

1.20.1.2. Permitir utilização de servidor de aplicações *Microsoft Internet Information Services (IIS)*.

1.20.1.3. Permitir que todos os componentes sejam mantidos, administrados e utilizados como uma solução única.



1.20.1.4. Prover recursos de escalabilidade horizontal (acréscimo de computador servidor) e escalabilidade vertical (upgrade hardware).

1.20.1.5. Possuir interface 100% Web para visualização e manutenção das aplicações.

1.20.1.6. A ferramenta deverá permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de um servidor de banco dados adicional nem de Armazém de Dados – *Data Warehouse*.

1.20.1.7. Utilizar processamento paralelo (multi-thread) do servidor.

1.20.1.8. Proporcionar ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização desta interface única, para que cada usuário possa ter suas preferências atendidas.

1.20.1.9. Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas operacionais iOS e Android.

#### 1.21. Governança

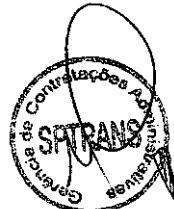
1.21.1.1. A ferramenta deve permitir que a frequência de utilização de cada objeto visual da aplicação seja rastreada, gerando estatísticas de sua utilização na forma de painéis gráficos de análise.

1.21.1.2. A ferramenta deve permitir que o gerenciamento de metadados (entenda-se como os dados dos dados) das aplicações seja realizado de uma forma gráfica e permita dar consistência às aplicações e ao ambiente.

1.21.1.3. A ferramenta deve permitir que seja realizado de uma forma centralizada a análise e controle de toda a instalação e ambiente de desenvolvimento e produção, para, por meio de alertas, identificar onde e quais são os itens que precisam ser corrigidos.

1.21.1.4. A ferramenta deve permitir que seja realizada uma análise de todos os arquivos relevantes ao ambiente além dos próprios arquivos das aplicações para gerar estatísticas de sua utilização na forma de painéis gráficos de análise.

1.21.1.5. A ferramenta deve permitir que seja feita uma análise em profundidade de uma aplicação qualquer, escolhida pelo usuário/auditor. Deve permitir que sejam geradas estatísticas dos tipos de objetos, tipos de gráficos, etiquetas e variáveis. Deverá permitir que seja rastreada e apresentada, em gráficos e tabelas e de forma intuitiva, o uso das expressões ou medidas.





1.21.1.6. A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do ambiente e de cada uma das aplicações, nós de servidores, tarefas, sessões e permitir que as atividades e seleções de cada usuário possam ser rastreadas.

1.21.1.7. A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do servidor, informando de forma gráfica, os erros e alertas ocorridos, assim como os eventos de log. Deverá também fornecer um relatório do uso da memória nas últimas 24 horas, além de um relatório do uso máximo de memória por dia, assim como informar quais aplicações estão carregadas na memória num dado momento à escolha do usuário.

1.21.1.8. A ferramenta deve oferecer uma análise estatística das sessões de acesso ao ambiente e às aplicações, através de um mapa de temperatura contendo o número de sessões por hora do dia, assim como os detalhes de log de atividade. Tudo isso deve ser apresentado de forma gráfica, permitindo ao usuário auditor interagir com os dados para permitir a tomada de decisões.

1.21.1.9. A ferramenta deve oferecer uma análise estatística de cada um dos usuários e o seu uso do ambiente a das aplicações. Deverá oferecer para cada nó de servidor informação referente à atividade (sessões, usuários e seleções). Para cada documento/aplicação deverá permitir e oferecer estatísticas das ações dos usuários, das suas seleções, da duração das sessões de acesso e do número de usuários.

1.21.1.10. A ferramenta deve permitir que seja realizada uma análise do impacto das aplicações para o estudo do gerenciamento de mudanças, gerando estatísticas de sua utilização na forma de painéis gráficos de análise.

1.21.1.11. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros.

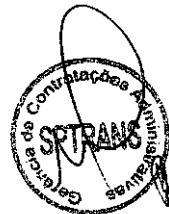
1.22. Named User ou similar.

1.23. Licenças que permitam acesso a todas as aplicações desenvolvidas pela ferramenta, tanto para consulta como para desenvolvimento.

1.24. Possuir ferramenta de ETL nativa sem a necessidade de aquisição de outros produtos ou tipos de licenças para esse fim.

1.25. As licenças de usuários avançados e desenvolvedores deverão atender todos os requisitos das licenças de usuários convencionais.

1.26. Deve permitir que o usuário utilize a ferramenta off-line. Ou seja, sem a necessidade de estar conectado ao servidor.



1.27. Permitir ao usuário avançado (não necessariamente especializado em TI), bem como ao desenvolvedor de TI, criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras, etc.

1.28. Permitir portabilidade das aplicações de modo que as mesmas possam ser executadas em computadores pessoais, em modo off-line.

1.29. Possibilitar a definição de hierarquias de dimensões.

1.30. Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada.

1.31. Possuir funções de apresentação de dados em "tabelas cruzadas".

1.32. Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, 3D, bolhas, funil, combinado, quadrantes e pivot tables, dentre outros.

1.33. Permitir integração com mapas e analisar dados e indicadores sobre estes.

1.34. Permitir a aplicação de regras para agrupamento de informações (por exemplo, 80/20 ou Pareto), deixando livre para o usuário utilizar o critério que desejar (70/30, por exemplo).

1.35. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original.

1.36. Permitir a criação de colunas condicionais (if-then-else) por meio gráfico.

1.37. Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.

1.38. Possuir de forma nativa, sem a utilização de funções em relatórios, a funcionalidade de cálculo automático de tendências dos indicadores com base em comparação de resultados entre período corrente com os períodos anteriores.

1.39. Permitir a formatação dos relatórios sem a necessidade de navegações, de mudar de páginas e sem a utilização de codificação ou programação.

1.40. Permitir que usuários avançados criem, alterem ou modifiquem o layout de aplicativos existentes, bem como atualizem os dados dos aplicativos.

1.41. Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados.

1.42. Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta.

1.43. Permitir que as métricas possam ser definidas de forma negocial, independentemente do modelo físico.

1.44. Prover consultas independentes de acesso às bases de dados legadas a não ser para carga dos dados com armazenamento no servidor. Para acesso aos usuários os dados deverão ser disponibilizados na memória do servidor.

1.45. Permitir que as aplicações visuais possam ser desenvolvidas por usuários com treinamento básico na ferramenta.

1.46. Permitir o vínculo de informações a valores de campo de forma que arquivos de texto, imagens ou arquivos de aplicativos externos possam ser associados aos dados já armazenados na aplicação.

1.47. Permitir análise associativa, relacionando valores associados e não associados, pertinentes à análise solicitada.

1.48. Permitir análise associativa através de navegação e interação com os dados, sem a necessidade de caminhos pré-definidos de análise.

1.49. Permitir busca associativa através de pesquisa de palavras relevantes, em qualquer ordem, obtendo-se resultados globais associados a todo o conjunto de dados.

DA/SAM/GCA  
Fls. 132  
Rubrica  
Pr. 092.254-4

1.50. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.51. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.52. Permitir que qualquer campo da estrutura de dados utilizada na aplicação possa ser utilizado como dimensão de análise.

1.53. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros.

1.54. Permitir exportar as imagens dos relatórios nos formatos bmp, jpeg, gif ou png.

1.55. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel, CSV.

1.56. Permitir análise "drilldown" em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas.

1.57. Geração de painéis de análise

1.57.1.1. A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI), previsões e simulações.

1.57.1.2. Permitir que os objetos gráficos de análise mostrem vários aspectos do crescimento e as tendências usando o recurso de alteração rápida em um único design de gráfico apresentando várias perspectivas sobre um conjunto de fatos em um único objeto que de forma a economizar espaço dentro de um Dashboard e que seja de fácil de utilização.

1.57.1.3. Permitir que desenvolvedores incorporem expressões de lista para adicionar valores, minigráficos e medidas às listas de análise.

1.57.1.4. Permitir que os desenvolvedores que usam o cliente instalado para desenvolver as aplicações mudem para um novo modo de visualização na Web como seriam vistas quando implementadas através de um navegador.

1.57.1.5. Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (Modelo de dados).

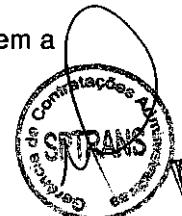
1.58. Named User Read Only ou similar.

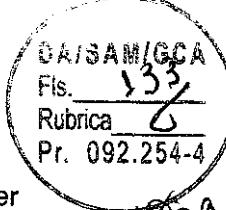
1.59. Licença de usuário nomeado que permite acesso a uma ou mais aplicações no servidor consumindo apenas uma licença.

1.60. Licenças que permitam acesso a, no mínimo, uma aplicação desenvolvida pela ferramenta. Porém, pode ser permitida a troca desta aplicação por outra.

1.61. Permitir análise associativa, relacionando valores associados e não associados, pertinentes à análise solicitada.

1.62. Permitir análise associativa através de navegação e interação com os dados, sem a necessidade de caminhos pré-definidos de análise.





1.63. Permitir busca associativa através de pesquisa de palavras relevantes, em qualquer ordem, obtendo-se resultados globais associados a todo o conjunto de dados.

1.64. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.65. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.66. Permitir que qualquer campo da estrutura de dados utilizada na aplicação possa ser utilizado como dimensão de análise.

1.67. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros.

1.68. Permitir exportar as imagens dos relatórios nos formatos bmp, jpeg, gif ou png.

1.69. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel, CSV.

1.70. Permitir análise "drilldown" em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas.

1.71. Document Cal ou similar.

1.72. Licenças que permitam acesso a, no mínimo, uma aplicação desenvolvida pela ferramenta. Porém, pode ser permitida a troca desta aplicação por outra.

1.73. Permitir análise associativa, relacionando valores associados e não associados, pertinentes à análise solicitada.

1.74. Permitir análise associativa através de navegação e interação com os dados, sem a necessidade de caminhos pré-definidos de análise.

1.75. Permitir busca associativa através de pesquisa de palavras relevantes, em qualquer ordem, obtendo-se resultados globais associados a todo o conjunto de dados.

1.76. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.77. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.

1.78. Permitir que qualquer campo da estrutura de dados utilizada na aplicação possa ser utilizado como dimensão de análise.

1.79. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros.

1.80. Permitir exportar as imagens dos relatórios nos formatos bmp, jpeg, gif ou png.

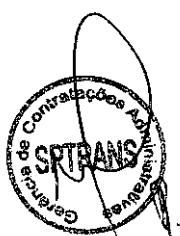
1.81. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel, CSV.

1.82. Permitir análise "drilldown" em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas.

1.83. Upgrade de Licenças Document Cal ou similar para Named User Ready Only ou similar.

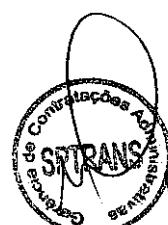
1.84. Possibilita a atualização de uma licença Document Cal, que possibilita um usuário visualizar um aplicação por licença para a licença Named User Ready Only que possibilita ao usuário visualizar vários aplicações com apenas uma licença.

1.85. QlikView Development & Test Server ou similar.





- 1.86. É uma licença de servidor que disponibiliza um ambiente separado da produção para usar em atividades de validação de dados, teste de aplicação e a preparação/migração de documentos para novas versões ou releases do produto.
- 1.87. Essa licença deve possuir os mesmos recursos e limitações do servidor de produção QlikView Enterprise Edition Enterprise Server, Item 1 deste edital.
- 1.88. A licença não pode possuir restrição quanto à quantidade de processadores (CPUs) e núcleos de processamento.
- 1.89. As mesmas licenças de usuários já existentes, em quantidade e tipo, disponíveis no ambiente de produção devem ser automaticamente disponibilizadas no ambiente de teste.
- 1.90. QlikView Publisher Edition ou similar.
- 1.91. Esta licença tem como uma de suas principais prerrogativas a interligação com o ambiente operacional do cliente.
- 1.92. Deve permitir a gerência de ligação do ambiente com o Active Directory ou outro serviço de administração de diretório no padrão LDAP.
- 1.93. Deve permitir a execução de recursos externos ao ambiente para automatizar (por exemplo, executar uma dada aplicação antes ou após a execução da carga de dados, ou mesmo a execução de uma stored procedure ou uma declaração SQL no DMBS utilizado).
- 1.94. Deve efetuar a distribuição de versões de aplicações com dados reduzidos, para os usuários registrados em cada aplicação, podendo enviar por e-mail ou depositar o resultado deste processo em pastas especificadas para posterior download pelos usuários (por exemplo, deve poder disponibilizar para cada usuário de vendas uma versão da aplicação com seus respectivos dados autorizados ou para cada órgão da administração pública uma aplicação contendo apenas os seus próprios dados orçamentários).
- 1.95. Deve permitir enviar e-mail de forma automática para os usuários responsáveis pelo acompanhamento dos processos, quando da falha na execução da carga de dados em cada aplicação.
- 1.96. Deve desenvolver sequências automáticas de tarefas, ou seja, que contenham bifurcações de saída e de entrada, além de condicionais complexas para execução de tarefas.
- 1.97. Deve permitir que as distribuições sejam agendadas por período, datas disponíveis, calendários e outros parâmetros diversos.
- 1.98. Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.
- 1.99. A limitação da quantidade de usuários deverá ser apenas pela capacidade de processamento do servidor.
- 1.100. Deve permitir a extração de dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos HyperText Markup Language (HTML), como também permitir a extração via URL;
- 1.101. Deve permitir a conexão de forma segura e acessível com serviço externo (em nuvem), o qual permita a extração de dados que apoiam na tomada de negócios mais inteligentes; e
- 1.102. Garantir que todos os aplicativos usem as fontes de dados comuns, sem precisar de conexões de bancos de dados com alta codificação no aplicativo de visualização. O acesso é controlado com customizáveis regras de segurança.
- 1.103. Deve permitir a criação de objetos (JavaScript) que não sejam nativos, como também a customização dos objetos nativos nos painéis;
- 1.104. Deve permitir a inclusão de objetos dos painéis em páginas Web, como também a criação de página Web com objetos dos painéis de forma que os filtros nas dimensões funcionem de forma nativa;
- 1.105. Deve permitir a criação de funções/métodos utilizando um protocolo específico, vinculado a qualquer linguagem de programação, que retornem mensagem com metadados dos painéis dos usuários.





1.1.1.1.1.1 Additional No. Of CPU Cores for Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.

1.106.Possibilita aumentar a capacidade de processamento do servidor aumentando o número de processadores que serão utilizados pelo Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.

1.1.1.1.1.2 Qlik Sense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar.

1.107.É uma licença de servidor que disponibiliza um ambiente separado da produção para usar em atividades de validação de dados, teste de aplicação e a preparação/migração de documentos para novas versões ou releases do produto.

1.108.Essa licença deve possuir os mesmos recursos e limitações do servidor de produção Qlik Analytics Platform External Edition ou similar, item 8 deste edital.

1.1.1.1.3 Qlik Sense Enterprise Tokens ou similar.

1.109.Cada Token concede acesso a um usuário nomeado.

1.110.A quantidade de Tokens adquiridos será a quantidade de usuários que terão acesso a desenvolver ou apenas acessar as aplicações conforme perfil configurado.

1.111.Permitir a criação de análises oriundos de insights dos usuários, de forma a não impactar nas análises disponibilizadas em produção;

1.112.Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel;

1.113.Prover análises em movimento, permitindo que o usuário mude as análises do computador para um dispositivo móvel (vice-versa) e retorne no cenário o qual foi interrompido;

1.114.Possibilitar a criação de apresentações, no qual será possível realizar o compartilhamento das visualizações criadas nos painéis dos usuários, como também permitir exportar no formato de apresentações de slides.

1.115.Oferece distribuição das licenças de forma flexível, como também permitir o monitoramento com interface de uso fácil.

1.116.Possuir painel para que o administrador possa fazer liberação de acessos, aplicações ou agendamentos de cargas quando necessário.

1.117.Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor.

1.1.1.1.4 QlikSense 24 cores para usuário ilimitado ou similar.

1.118.Licença do tipo servidor para número ilimitado de usuários com até 24 unidades de processamentos físicas ou virtuais.

1.119.Cada Token concede acesso a um usuário nomeado.

1.120.A quantidade de Tokens será ilimitada e os usuários terão acesso para desenvolver ou apenas acessar as aplicações conforme perfil configurado.

1.121.Permitir a criação de análises oriundos de insights dos usuários, de forma a não impactar nas análises disponibilizadas em produção;

1.122.Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel;

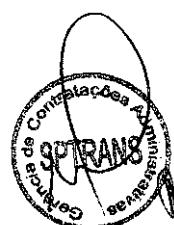
1.123.Prover análises em movimento, permitindo que o usuário mude as análises do computador para um dispositivo móvel (vice-versa) e retorne no cenário o qual foi interrompido;

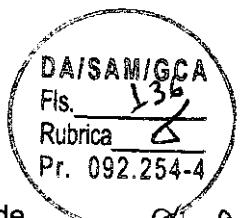
1.124.Possibilitar a criação de apresentações, no qual será possível realizar o compartilhamento das visualizações criadas nos painéis dos usuários, como também permitir exportar no formato de apresentações de slides.

1.125.Oferece distribuição das licenças de forma flexível, como também permitir o monitoramento com interface de uso fácil.

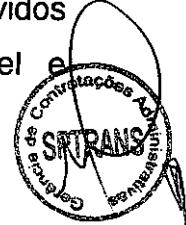
1.126.Possuir painel para que o administrador possa fazer liberação de acessos, aplicações ou agendamentos de cargas quando necessário.

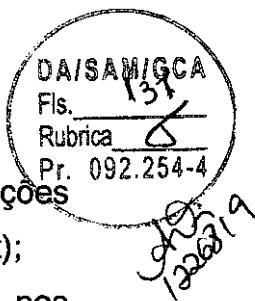
1.127.Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor.





- 1.1.1.1.5 QlikSense 4 cores para até 1.000 usuários ou similar.
- 1.128. Licença do tipo servidor para até 1.000 (mil) usuários com até 4 unidades de processamentos físicas ou virtuais.
- 1.129. Cada Token concede acesso a um usuário nomeado.
- 1.130. Os usuários terão acesso para desenvolver ou apenas acessar as aplicações conforme perfil configurado.
- 1.131. Permitir a criação de análises oriundos de insights dos usuários, de forma a não impactar nas análises disponibilizadas em produção;
- 1.132. Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel;
- 1.133. Prover análises em movimento, permitindo que o usuário mude as análises do computador para um dispositivo móvel (vice-versa) e retorne no cenário o qual foi interrompido;
- 1.134. Possibilitar a criação de apresentações, no qual será possível realizar o compartilhamento das visualizações criadas nos painéis dos usuários, como também permitir exportar no formato de apresentações de slides.
- 1.135. Oferece distribuição das licenças de forma flexível, como também permitir o monitoramento com interface de uso fácil.
- 1.136. Possuir painel para que o administrador possa fazer liberação de acessos, aplicações ou agendamentos de cargas quando necessário.
- 1.137. Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor.
- 1.1.1.1.6 Additional No. Of CPU Cores para QlikSense por core para até 1.000 usuários ou similar.
- 1.138. Upgrade para a licença QlikSense 4 cores para até 1.000 usuários que possibilita aumentar o número de unidades de processamento físicas ou virtuais e consequentemente a capacidade de processamento do servidor com aquisição mínima de 2 duas unidades de processamento.
- 1.1.1.1.7 Qlikview Information Access Server ou similar.
- 1.139. É uma licença de servidor para um número ilimitado de usuários.
- 1.140. A licença não pode possuir restrição quanto à quantidade de processadores (CPUs) e núcleos de processamento.
- 1.141. Este servidor é configurado apenas para o modo anônimo de acesso de usuário e a autenticação fica desativada. O servidor deve estar acessível na Internet pública, isto é, não por trás de um firewall, e deve estar publicamente acessível sem autenticação. Uma URL para acessar o site desenvolvido e hospedado por esse servidor deve ser disponibilizada e deve estar publicamente acessível.
- 1.1.1.1.8 QlikView NPrinting Server ou similar.
- 1.142. Licença que habilita a distribuição de relatórios criados na ferramenta em formato PDF para os usuários.
- 1.143. Deve permitir a distribuição efetuada de forma automatizada por e-mail.
- 1.144. Deve permitir a distribuição de um número ilimitado de relatórios para um número ilimitado de usuários (N relatórios x N usuários)
- 1.145. Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários finais
- 1.145.1.1. Deve permitir criar relatórios para serem gerados, pelo menos, nos formatos PDF, CSV, DOC, DOCX, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, JPEG, PNG e HTML;
- 1.145.1.2. Deve permitir, para os relatórios que forem desenvolvidos em formato da plataforma Microsoft Office® (Word, Excel e



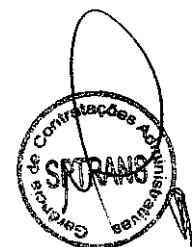


PowerPoint), que seja possível realizar todas as formatações disponíveis na respectiva ferramenta (Word, Excel e PowerPoint);

- 1.145.1.3. Deve permitir a criação e reutilização de templates nos relatórios;
- 1.145.1.4. Deve permitir utilizar um ou mais painéis como fonte de dados para confecção de relatórios;
- 1.145.1.5. Deve permitir utilizar todos os campos existentes nos painéis para a confecção dos relatórios;
- 1.145.1.6. Deve permitir criar condições de exibição para partes de um determinado relatório somente sejam exibidas se as condições definidas forem atendidas;
- 1.145.1.7. Deve permitir a criação de filtros para serem utilizados em mais de um relatório; e
- 1.145.1.8. Deve permitir a criação de relatório com redução de dados, ou seja, enviar gerar um relatório com apenas um subconjunto de informações.

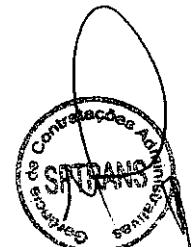
1.146. Características referentes ao agendamento de execução de relatórios disponibilizados para os usuários

- 1.146.1.1.1. Deve permitir a criação de tarefas relacionadas à execução dos relatórios com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - 1.146.1.1.1.1. Tarefa de execução de relatório;
  - 1.146.1.1.1.2. Tarefa de recarga (total e/ou parcial) de dados do painel;
  - 1.146.1.1.1.3. Tarefa de redução de dados;
  - 1.146.1.1.1.4. Tarefa de execução de macros;
  - 1.146.1.1.1.5. Tarefa de importação de contatos.
- 1.146.1.1.2. Deve permitir a criação de agendamentos para as tarefas listadas no item anterior. Estes agendamentos devem permitir a execução das tarefas com, no mínimo, as seguintes periodicidades:
  - 1.146.1.1.2.1. Execução única;
  - 1.146.1.1.2.2. Execução diária;
  - 1.146.1.1.2.3. Execução semanal;





- 1.146.1.1.2.4. Execução mensal;
- 1.146.1.1.2.5. Execução anual.
- 1.146.1.2. Deve permitir definição de hora, minuto e segundo exato da execução dos agendamentos detalhados no item anterior.
- 
- 1.147. Características obrigatórias para o envio programado de relatórios aos usuários
- 1.147.1.1. Deve permitir o cadastramento de contatos para o envio programado de relatórios;
- 1.147.1.2. Deve permitir o cadastramento de grupo de contatos para o envio em lote de relatórios;
- 1.147.1.3. Deve permitir a importação de contatos a partir, no mínimo, das seguintes fontes:
- 1.147.1.3.1. Arquivo estruturado com dados de contatos;
- 1.147.1.3.2. Serviços de diretório (Directory Services).
- 1.1.1.1.9 QlikView NPrinting Engine ou similar.
- 1.148. Deve permitir aumentar a capacidade do servidor QlikView NPrinting Server distribuindo a carga de trabalho entre os servidores.
- 1.149. Deve permitir alta disponibilidade pela segmentação do processamento em mais de um servidor.
- 1.1.1.1.10 Especificação do Serviço de Suporte Técnico com Upgrades e Updates.
- 1.150. Deverão ser fornecidos juntamente com as licenças de software o serviço de suporte técnico com upgrades e updates pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme normas do EME;
- 1.151. Suporte remoto (suporte telefônico e suporte via "chat" online ou e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta (usuários e administradores) quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução (equipe de produção de TI da CONTRATADA);
- 1.152. Fornecimento de atualizações e versão, durante a vigência do contrato será feito sem qualquer custo adicional;
- 1.153. Caso a CONTRATADA não seja o fabricante da solução fornecida, deverá ser apresentada declaração formal do fabricante da solução confirmando responsabilidade solidária pela prestação dos serviços de manutenção e atualização da solução, objetos desse item, e que garantirá a sua sustentação e execução ao longo de todo o prazo de garantia contratual estabelecido.
- 1.1.1.1.11 Treinamento QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar.
- 1.154. O treinamento básico oficial do fabricante ou distribuidor deverá ser prestado nas dependências do EME – Estado Maior do Exército (in company) na cidade de Brasília, em endereço a ser indicado oportunamente.
- 1.155. Todos os recursos necessários para a prestação de treinamento serão providos pelo EME – Estado Maior do Exército, tais como: computadores, sala de aula, internet, rede, projetor multimídia, etc.
- 1.156. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de servidor pelo fabricante.
- 1.157. O módulo Básico possuirá turmas de 5 a 10 alunos cada.





1.158. Cada turma com duração mínima de 16 horas/aula, 8 horas por dia, 2 dias por semana.

1.159. Conteúdo programático mínimo:

1.159.1.1. Instalação e configuração de servidor QlikView Enterprise Edition;

1.159.1.2. Agendamento de cargas (automação de ETL);

1.159.1.3. Configuração de acesso.

1.159.1.4. Permissão de usuários.

1.159.1.5. Monitoramento de carga e usuários.

1.1.1.1.1.12 Treinamento de Desenvolvedores.

1.160. O treinamento básico oficial do fabricante ou distribuidor deverá ser prestado nas dependências do EME – Estado Maior do Exército (in company) na cidade de Brasília, em endereço a ser indicado oportunamente.

1.161. Todos os recursos necessários para a prestação de treinamento serão providos pelo EME – Estado Maior do Exército, tais como: computadores, sala de aula, internet, rede, projetor multimídia, etc.

1.162. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de desenvolvedor pelo fabricante.

1.163. O módulo Básico possuirá turmas de 5 a 10 alunos cada.

1.164. Cada turma com duração mínima de 40 horas/aula, 8 horas por dia, 5 dias por semana.

1.165. Conteúdo programático mínimo:

1.165.1.1. Criação de aplicações.

1.165.1.2. Carga de dados de diferentes fontes (ETL);

1.165.1.3. Criação e manutenção de script de carga (ETL).

1.165.1.4. Criação de painéis de análise, incluindo objetos gráficos, tais como gráficos de pizza, barra, linha e dispersão, gauges, calor, mapas, gráficos animados, etc.;

1.165.1.5. Instalação básica para os usuários finais;

1.1.1.1.1.13 Treinamento Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.

1.166. O treinamento básico oficial do fabricante ou distribuidor deverá ser prestado nas dependências do EME – Estado Maior do Exército (in company) na cidade de Brasília, em endereço a ser indicado oportunamente.

1.167. Todos os recursos necessários para a prestação de treinamento serão providos pelo EME – Estado Maior do Exército, tais como: computadores, sala de aula, internet, rede, projetor multimídia, etc.

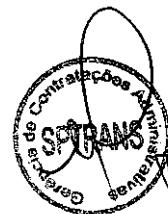
1.168. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de desenvolvedor pelo fabricante.

1.169. O módulo Básico possuirá turmas de 5 a 10 alunos cada.

1.170. Cada turma com duração mínima de 16 horas/aula, 2 horas por dia, 2 dias por semana.

1.171. Conteúdo programático mínimo:

1.171.1.1. Configuração do Qlik Analytics Platform.





**1.171.1.2. Integração dos objetos a páginas web.**

1.1.1.1.14 Treinamento Qlik Sense Enterprise ou similar.

1.172. O treinamento básico oficial do fabricante ou distribuidor deverá ser prestado nas dependências do EME – Estado Maior do Exército (in company) na cidade de Brasília, em endereço a ser indicado oportunamente.

1.173. Todos os recursos necessários para a prestação de treinamento serão providos pelo EME – Estado Maior do Exército, tais como: computadores, sala de aula, internet, rede, projetor multimídia, etc.

1.174. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de desenvolvedor pelo fabricante.

1.175. O módulo avançado possuirá turmas de 5 a 10 alunos.

1.176. Duração mínima de 16 horas/aula, 8 horas por dia, 2 dias por semana.

1.177. Conteúdo programático mínimo:

1.177.1.1. Criação de aplicações.

1.177.1.2. Carga de dados de diferentes fontes (ETL);

1.177.1.3. Criação e manutenção de script de carga (ETL).

1.177.1.4. Criação de painéis de análise, incluindo objetos gráficos, tais como gráficos de pizza, barra, linha e dispersão, gauges, calor, mapas, gráficos animados, etc.;

1.1.1.1.15 Mentoring.

1.178. Repasse Tecnológico de uso de todos os produtos adquiridos a ser executado durante a construção dos painéis.

1.179. A Contratada deverá prestar horas de Mentoring presencial na utilização da ferramenta, as quais serão utilizadas sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

1.180. A mentoria tem como escopo os serviços de instalação e configuração, de estruturação dos requisitos de desenvolvimento de aplicações, transformação e estruturação de dados para carga na ferramenta, gestão de qualidade em desenvolvimento na ferramenta, melhores práticas de desenvolvimento.

1.181. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de servidor e/ou desenvolvedor pelo fabricante.

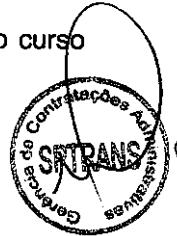
## Definição das responsabilidades

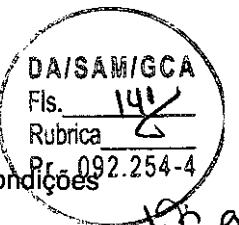
### DA CONTRATANTE

1.182. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.183. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.184. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;





1.185. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.186. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### **DA CONTRATADA**

1.187. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

1.188. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.189. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

1.190. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.191. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.192. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.193. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.194. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.195. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

1.196. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

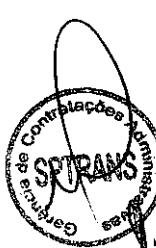
1.197. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

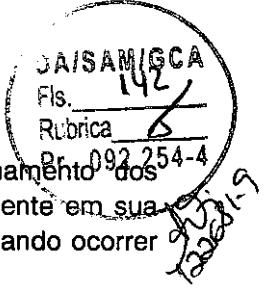
1.198. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.199. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.200. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.201. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





1.202. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.203. *ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;*

1.204. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

1.205. assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;

1.206. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

1.207. os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## Execução do Contrato

6.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Estado-Maior do Exército, quando devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas.

6.2. Se o serviço estiver em desacordo com as especificações do Anexo I do presente Edital, não será recebido, sujeitando-se a empresa fornecedora às sanções prevista no item 22 do presente Edital.

6.3. O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

6.4. Caso a licitante vencedora não execute os serviços adjudicados no prazo estipulado, será anulada a Nota de Empenho e aplicadas as sanções previstas nos item 22 do presente Edital.

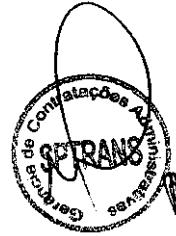
6.5. A execução dos serviços poderá ser na totalidade ou em quantidades periódicas, conforme o artigo 55, II, da Lei 8.666/93.

6.6. Para a execução do serviço, o mesmo deverá estar acompanhado da nota fiscal de prestação de serviços e do seu respectivo empenho, caso contrário o mesmo não será recebido;

6.7. O recebimento dos serviços será feito:

6.7.1. provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade com as especificações técnicas;

6.7.2. definitivamente, por comissão de recebimento a ser designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e sua consequente aceitação.





6.8. O recebimento dos serviços está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Pregão, no contrato, na Lei nº. 8.666/1993 e em tudo o que couber.

6.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade e garantia dos produtos.

#### Gestão do Contrato

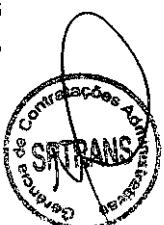
1.208. Para definir o objeto da contratação, o administrador deve estar atento às peculiaridades e às diferentes exigências da Lei nº 8.666/93, relativas a obras, serviços ou compras. A execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que resulta em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade. O acompanhamento e a fiscalização eficiente e eficaz do contrato são instrumentos imprescindíveis ao gestor na defesa do interesse público.

1.208.1. O não-cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode levar à rescisão do contrato, podendo também gerar prejuízos à Administração, tendo, como consequência, a aplicação de penalidades e apuração de responsabilidade. A execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por funcionário da Administração, denominado "Fiscal do Contrato", indicado pelo responsável da Área Requisitante à qual o contrato está vinculado e nomeado pelo Ordenador de Despesas, mediante Portaria de Designação.

1.208.2. O objetivo do presente Plano de Gestão Execução e Fiscalização de Contratos é contribuir para que as Áreas Requisitantes, o Gestor do Contrato e respectivos Fiscais dos Contratos exerçam, com elementos de consistência, de forma minimamente parametrizada e de maneira transparente, o controle e fiscalização dos contratos no âmbito do Estado-Maior do Exército – EME, tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97, Instrução Normativa/ MP nº 02/2008 e Instrução Normativa/MP nº 04/2008.

1.209. A Gestão de contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Deve se pautar por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se assegurar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:

- a) Segurança para o Gestor do Contrato e para o Fiscal da execução do contrato;
- b) A plena execução das atividades programadas no Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;
- c) A correta aplicação dos recursos financeiros a cargo do EME;
- d) O atendimento das necessidades do EME, no momento adequado e no prazo ajustado;
- e) Adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;
- f) O cumprimento das obrigações do EME de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitações;



g) O efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento das obrigações e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;

h) Uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;

i) O registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilmente solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;

j) Correta aplicação dos recursos públicos, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;

k) O tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princípios da isonomia e da legalidade;

l) Procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma que a gestão e a fiscalização de contratos não se transformem em mais uma carga de problemas para os gestores das respectivas Áreas Requisitantes.

## DAS DEFINIÇÕES

### 6.3. Contrato

6.3.1. A Lei de Licitações considera contrato todo e qualquer ajuste celebrado entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas.

6.3.2. Art. 2º Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada. (Lei nº 8.666/93) "Contrato administrativo é o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular ou outra entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração" - Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 19ª Edição, 1994, páginas 194 e 195.

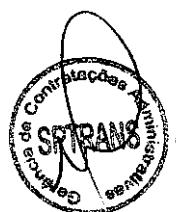
### 1.4. Obra

1.4.1. Para fins da Lei de Licitações, é considerada toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso I).

### 1.5. Serviço

1.5.1. É toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso II).

### 1.6. Compra





1.6.1. É considerada toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso III).

## 1.7. Projeto Básico

1.7.1. É o documento que define todo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso IX).

## 1.8. Projeto Executivo

1.8.1. É o documento que define o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso X).

## 1.9. Termo de Referência

1.9.1. É equivalente ao Projeto Básico ou Projeto Executivo dependendo do seu grau de detalhamento.

## 1.10. Especificação Técnica

1.10.1. Equivale ao Projeto Básico ou Termo de Referência, porém é utilizado na maioria das vezes para aquisição de materiais ou equipamentos, conforme o contido no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93.

## 1.11. Fiscal do Contrato

1.11.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais (inciso XVIII do Anexo I da IN/MP nº 02/2008).

## 1.12. Gestor do Contrato

1.12.1. É o responsável pela celebração do contrato e pela respectiva autorização do pagamento das notas fiscais/faturas dos contratos celebrados.

## 1.13. Preposto

1.13.1. É o representante da empresa contratada, aceito pela Administração na execução do contrato.

## 1.14. Área Requisitante

1.14.1. É a unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços/produtos objeto da contratação celebrada. É também quem tem a responsabilidade pela indicação do servidor que atuará como Fiscal do Contrato.

## 1.15. Área Responsável pelo Controle dos Contratos

1.15.1. É a unidade administrativa responsável pelas atividades inerentes à gestão dos contratos, sendo ela responsável pelas análises de alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros; ampliações ou reduções dos quantitativos contratados; incidentes relativos a pagamentos; correta instrução processual; controle de prazos contratuais; prorrogações; encaminhamentos das ações relativas à aplicação de penalidades; etc. É também quem tem a responsabilidade pela interlocução com as diversas áreas administrativas e pelas atividades de apoio e orientação às atividades de fiscalização exercidas pelo Fiscal do Contrato.

## 1.16. Objeto do Contrato

1.16.1. Descrição resumida indicadora da finalidade do contrato.

## 1.17. Registro de Ocorrências





1.17.1. Documento (livro, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

#### 1.18. Serviços Contínuos ou Continuados

1.18.1. Segundo o contido no inciso I do Anexo I da IN/MP nº 02/2008, "são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente", tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção, etc.

#### 1.19. Vigência do Contrato

1.19.1. Período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e o cumprimento total da obrigação contratada.

#### 1.20. Adimplemento do Contrato

1.20.1. É o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes.

#### 1.21. Inexecução ou Inadimplência do Contrato

1.21.1. É o descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido à ação ou omissão de qualquer das partes contratantes.

#### 1.22. Rescisão

1.22.1. É o encerramento ou a cessação da eficácia do contrato antes do encerramento de seu prazo de vigência.

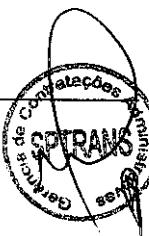
#### 1.23. Fiscalização

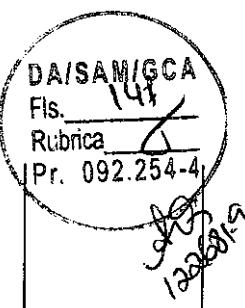
1.23.1. Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

#### Estimativa de Preços da Contratação

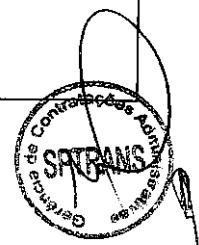
1- NTECH TECNOLOGIA PARA SUA COMPETITIVIDADE	00.394.452/0412-09
2- INTELIGENTE DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	06.984.836/0001-54
3- EXPERTBI TREINAMENTO E CONSULTORIA EM INFORMATICA	17.970.079/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UN	EMP 1	EMP 2	EMP 3	MÉDIA R\$	TOTAL
	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor de aplicações QlikView Enterprise Edition Enterprise Server ou similar instalado e configurado, com capacidade de gerenciamento de ambiente de cargas, bem como de distribuição de aplicações de análise estratégica e gerencial.	2	SV	198.000,00	169.000,00	190.000,00	185.666,67	371.333,33



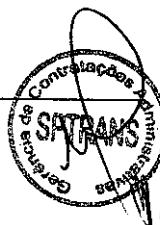


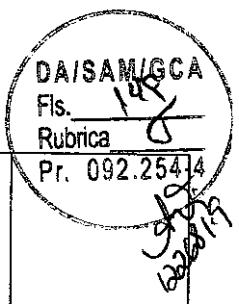
	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User ou similar, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	SV	7.600,00	6.500,00	7.300,00	7.133,33	356.666,67
2	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Named User Read Only ou similar, com permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	SV	5.650,00	4.800,00	5.400,00	5.283,33	528.333,33
3	Licença perpetua de uso de software com usuário identificado Document Cal ou similar, com permissão de acesso a visualização (consulta) a pelo menos uma aplicação de análise estratégica e gerencial.	SV	1.990,00	1.700,00	1.900,00	1.863,33	372.666,67
4	Upgrade de licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do tipo Document Cal ou similar para licença perpetua individual de uso de software com usuário identificado do	SV	3.650,00	3.100,00	3.500,00	3.416,67	683.333,33
5	200						



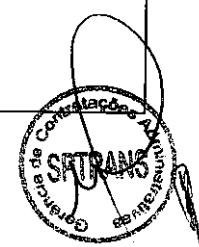


	tipo Named User Read Only ou similar.							
	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Development & Test Server ou similar para área de testes e homologação de aplicações de análise estratégica e gerencial.		SV	98.900,00	84.500,00	95.000,00	92.800,00	92.800,00
6	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView Publisher Edition ou similar instalado e configurado em ambiente de produção, para automatização de processos de distribuição de aplicações e análise estratégica e gerencial, em ambiente de cluster de servidores, bem como distribuição automatizada para envio destas aplicações a usuários, podendo ser configurado para envio completo de dados ou segmentado.	1	SV	119.000,00	101.400,00	113.500,00	111.300,00	111.300,00
7	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlik Analytics Platform External Edition ou similar, com até quatro núcleos de processamento (CPU Core), com capacidade de integração de	1	SV	622.000,00	531.000,00	595.000,00	582.666,67	582.666,67
8								





	aplicações em sua totalidade ou parte delas a website com quantidade ilimitada de usuários.						
9	Aquisição de licença Perpétua de uso de software do tipo Additional No. Of CPU Cores for Qlik Analytics Platform External Edition ou similar para aumentar a capacidade de processamento do Qlik Analytics Platform External Edition ou similar com aquisição mínima de 2 cores.	4	SV	310.900,00	265.500,00	297.500,00	291.300,00
10	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	1	SV	98.900,00	84.500,00	95.000,00	92.800,00
11	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	100	SV	8.550,00	7.300,00	8.200,00	8.016,67

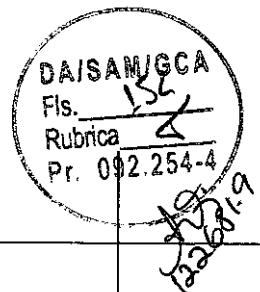


CAISAM/GCA  
 Fls. 150  
 Rubrica  
 Pr. 092.254-4  
 12/2015

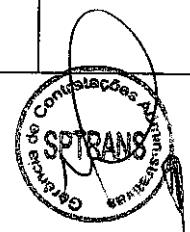
12	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 24 cores ou similar, com até 24 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais para quantidade ilimitada de usuários com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1	SV	10.021.500,00	8.565.309,30	9.600.000,00	9.395.603,10	9.395.603,10
13	Licenças perpetuas de uso de software do tipo servidor QlikSense 4 cores ou similar para até 1.000 usuários, com até 4 núcleos de processamento (CPU Core) físicos ou virtuais com permissão de criação ou visualização de quantidade ilimitada de aplicações de análise estratégica e gerencial.	1	SV	1.700.000,00	1.427.551,55	1.600.000,00	1.575.850,52	1.575.850,52
14	Aquisição de licença Perpétua de uso de software Additional No. Of CPU Cores para QlikSense por core para até 1.000 usuários ou similar para aumentar a capacidade de processamento do QlikSense por Core para até 1.000 usuários.	4	SV	420.500,00	356.887,89	400.000,00	392.462,63	1.569.850,52

DA/SAM/GCA  
Fls. 151  
Rubrica  
Pr. 092.254-4  
18/03/2016

15	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor Qlikview Information Access Server ou similar em ambiente de produção, para publicação e visualização de uma aplicação de análise estratégica e gerencial, em ambiente internet de pelo menos um painel de informações gerenciais para número ilimitado de usuários não identificados.	1	SV	395.500,00	337.900,00	378.500,00	370.633,33	370.633,33
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	1	SV	198.500,00	169.000,00	190.000,00	185.833,33	185.833,33
17	Licença perpetua de uso de software do tipo QlikView NPrinting Engine ou similar.	1	SV	141.500,00	12.700,00	135.200,00	96.466,67	96.466,67
18	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 01, por unidade de licença adquirida.	2	SV	39.600,00	33.800,00	38.000,00	37.133,33	74.266,67
19	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 02, por unidade de licença adquirida.	50	SV	1.520,00	1.300,00	1.460,00	1.426,67	71.333,33
20	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 03, por unidade de licença adquirida.	100	SV	1.130,00	960,00	1.080,00	1.056,67	105.666,67
21	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o	200	SV	398,00	340,00	380,00	372,67	74.533,33

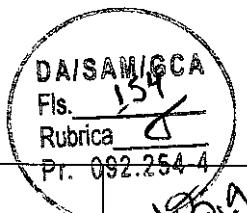


	item 04, por unidade de licença adquirida.							
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 05, por unidade de licença adquirida.		SV	730,00	620,00	700,00	683,33	136.666,67
22		200						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 06, por unidade de licença adquirida.		SV	19.780,00	16.900,00	19.000,00	18.560,00	18.560,00
23		1						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 07, por unidade de licença adquirida.		SV	23.800,00	20.280,00	22.700,00	22.260,00	22.260,00
24		1						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 08, por unidade de licença adquirida.		SV	124.400,00	106.200,00	119.000,00	116.533,33	116.533,33
25		1						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 09, por unidade de licença adquirida.		SV	62.180,00	53.100,00	59.500,00	58.260,00	233.040,00
26		4						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.		SV	19.780,00	16.900,00	19.000,00	18.560,00	18.560,00
27		1						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.		SV	1.710,00	1.460,00	1.640,00	1.603,33	160.333,33
28		100						
	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 12, por unidade de licença adquirida.		SV	2.004.300,00	1.713.061,86	1.920.000,00	1.879.120,62	1.879.120,62
29		1						



DAISAM/GCA  
Fls. 153  
Rubrica 6  
Pr. 092.254-4

30	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 13, por unidade de licença adquirida.	1	SV	34.000,00	285.510,31	320.000,00	213.170,10	213.170,10
31	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 14, por unidade de licença adquirida.	4	SV	84.100,00	71.377,58	80.000,00	78.492,53	313.970,11
32	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 15, por unidade de licença adquirida.	1	SV	79.100,00	67.580,00	75.700,00	74.126,67	74.126,67
33	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	1	SV	39.700,00	33.800,00	38.000,00	37.166,67	37.166,67
34	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 17, por unidade de licença adquirida.	1	SV	28.300,00	24.140,00	27.040,00	26.493,33	26.493,33
35	Treinamento referente ao item 01, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	4.700,00	3.500,00	4.320,00	4.173,33	20.866,67
36	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 02, de forma que os alunos possam extrair, transformar e carregar dados para a criação de aplicações de análise estratégica e	10	SV	5.400,00	4.000,00	4.940,00	4.780,00	47.800,00



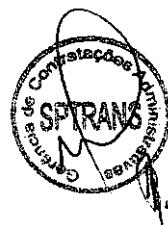
	gerencial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.							
37	Treinamento para desenvolvedor, referente ao item 08, de forma que os alunos possam utilizar a plataforma para prover informações integradas a um portal web, com carga mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	3.400,00	2.500,00	3.100,00	3.000,00	15.000,00
38	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	10	SV	3.400,00	2.500,00	3.100,00	3.000,00	30.000,00
39	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5	SV	4.750,00	3.500,00	4.350,00	4.200,00	21.000,00
40	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	3200	SV	350,00	270,00	325,00	315,00	1.008.000,00

#### 1.24. Adequação Orçamentária e Cronograma físico-financeiro

1.25. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 059187 e Natureza de Despesa 449039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º2016800XXX

#### Regime de Execução

1.26. O Regime de execução se dará por empreitada por preço global.





1.27. Faz-se necessário a execução simultânea e padronização dos serviços, tornando impossíveis a existência de diversas empresas prestando serviços individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação.

### Critérios para Seleção do Fornecedor

#### 1.28. Caracterização da Solução

As características dos materiais e serviços demandados pela Administração neste Termo de Referência demonstram que os mesmos podem ser classificados como "Comuns", uma vez que são comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

Faz-se necessário a execução simultânea e padronização dos serviços, tornando impossíveis a existência de diversas empresas prestando serviços individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação.

Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo "Menor Preço Global por lote único" e não por itens.

#### 1.29. Modalidade de Licitação

A modalidade a ser utilizada neste processo será PREGÃO ELETRÔNICO no tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 1.30. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

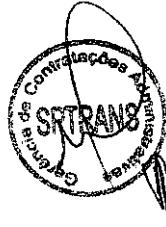
O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance, para o número (61) 3415-5138, ou para o endereço eletrônico [sg4.2.eme@hotmail.com](mailto:sg4.2.eme@hotmail.com) ou [chsalcsg4@eme.eb.mil.br](mailto:chsalcsg4@eme.eb.mil.br), cujo prazo máximo para atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

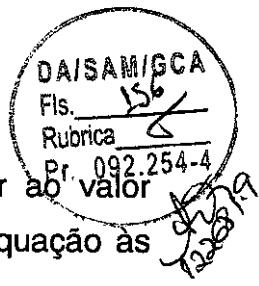
A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo II, e estar acompanhada do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa que assinará o contrato.

Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a no Bloco "A" do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, SALC – Setor de Aquisição Licitação e Contratos.

A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo será desclassificada e sujeitarse-á às sanções previstas neste edital.

O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à





compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência, bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Brasília, 07 de Novembro de 2016

**Equipe de Planejamento da Contratação**

---

**Integrante Técnico:**

2º TEN ISABEL FERREIRA ABRANTES

---

**Integrante Demandante:**

2º TEN BIANCA DORNELES BATISTA

---

**Integrante Administrativo:**

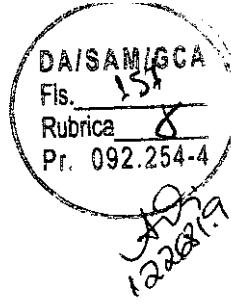
TEN GISLENE DO AMARAL SILVA

**Aaprovo o presente Termo de Referência**

---

**ELIAS ANTONIO M. C. DE ALBUQUERQUE – Cel  
Ordenador de Despesas do EME**



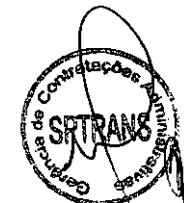


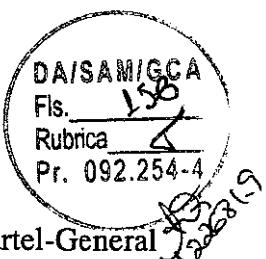
## **ANEXO II**

### **TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
.....**





A União, por intermédio do Estado Maior do Exército, com sede no Bloco "A" do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.452/0336-13, neste ato representado pelo Elias Antônio de M.C. de Albuquerque – Cel – Ordenador de Despesas, nomeado pela Boletim nº ..... de ..... de ..... de 20..., inscrito(a) no CPF nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente pregão tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de solução da Plataforma Analítica Corporativo, 100% in memory, com serviços de mentoring para transferência tecnológica e uso de todas as funcionalidades dos produtos adquiridos, repasse das boas práticas de utilização e construção dos templates e dashboards durante a fase de implantação dos projetos previstos, repasse tecnológico aos analistas do EME e usuários especialistas das boas práticas de criação e administração do ambiente e dos programas conforme atribuições de cada um, incluindo suporte técnico, e updates por 12 meses para todos os softwares configurados e instalados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Objeto da contratação:**

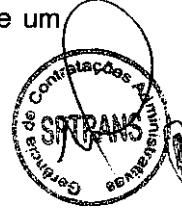
ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

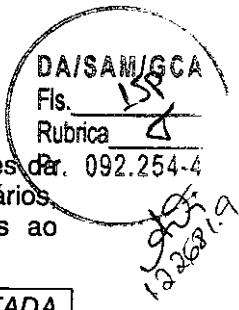
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 23.071.471,63 (vinte e três milhões setenta e um quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos),.





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

**6.1.** O preço é fixo e irreajustável.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ..... , correspondente a 05. % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de ..... , observadas as condições previstas no Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

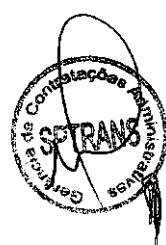
**8.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



DA/SAM/GCA  
Fls. 160  
Rubrica  
Pr. 092.254-4

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

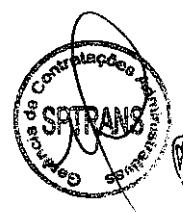
**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de. Brasília-DF - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

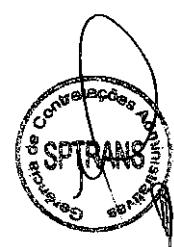
TESTEMUNHAS:

## ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

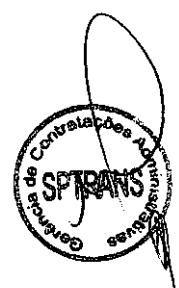
**ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 64535.039253/2015-11

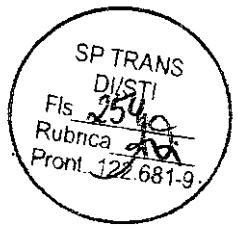
O Estado Maior do Exército, com sede no Bloco “A” do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0336-13, neste ato representado(a) pelo Elias Antônio de M.C. de Albuquerque – Cel, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim nº ..... de ..... de 200, inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20...., processo administrativo nº ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,



**ANEXO II**

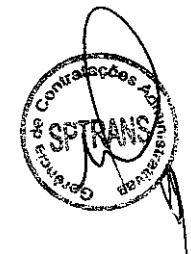
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

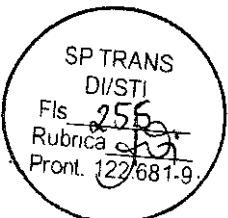




## Especificação Técnica

Contratação de serviços de fornecimento de solução de software para Data Discovery e Business Discovery

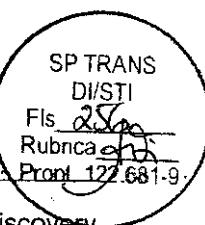




## Conteúdo

1. OBJETO .....	3
2. JUSTIFICATIVA .....	3
3. BENEFÍCIOS ESPERADOS .....	3
4. ESCOPO .....	3
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	4
6. ABRANGÊNCIA DO LICENCIAMENTO .....	11
7. PLANO DE TRABALHO .....	11
8. PRAZO .....	12
9. ENTREGÁVEIS .....	12
10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	13
11. SUBCONTRATAÇÃO .....	14
12. RESPONSABILIDADES .....	15
13. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO .....	16
14. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO .....	17
15. OPERAÇÃO ASSISTIDA .....	17
16. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO .....	18
17. TREINAMENTO .....	18
18. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) .....	19
19. TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	21
20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	21
21. CONDIÇÕES FINANCEIRAS .....	22
22. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA .....	23





## 1. OBJETO

Contratação de serviços de fornecimento de solução de software para Data Discovery e Business Discovery 100% in memory, contemplando o fornecimento de licenças de software, serviços de implantação, suporte para o produto, atualização de versão, treinamento e suporte técnico no uso da ferramenta.

## 2. JUSTIFICATIVA

A SPTrans enfrenta grandes dificuldades com o tratamento dado às informações de suas diversas unidades, tais como volume de informações dispersas nas diversas bases de dados, divergências nos resultados apresentados pelas diversas planilhas eletrônicas e relatórios gerenciais, diversificação de conceitos pertinentes a informações estratégicas, falta de flexibilidade no acesso às informações gerenciais, concomitantemente com a expressiva demanda por informações consistentes, consolidadas e integradas para a tomada de decisões estratégicas por suas diretorias.

Desta forma, considerando a crescente necessidade de consolidar e integrar informações visando melhorar o desempenho dos processos de negócio em todas suas perspectivas, a partir da consolidação e análise de dados, bem como municiar os colaboradores e gestores com o domínio do conhecimento sobre o padrão de comportamento de seus processos de negócio e, consequentemente, de suas bases de dados, vislumbrando e apontando inconsistências, agregando agilidade, precisão e transparência às ações institucionais e, finalmente, garantindo incontestável inteligência às tomadas de decisão com informações analíticas, confiáveis, integradas, possibilitando independência e flexibilidade, culminando em "conhecimento" efetivo e inteligência à gestão da SPTrans.

## 3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

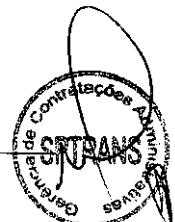
Dada a importância do conhecimento e exploração de seus dados para o atendimento das necessidades e soluções aos clientes, os benefícios e melhorias esperadas podem ser obtidos, conforme segue:

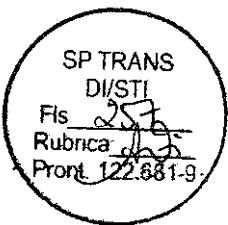
- ✓ Agregar agilidade, precisão e transparência as ações institucionais e às tomadas de decisão estratégicas sobre as ações inerentes às áreas de competência da CONTRATANTE;
- ✓ Agregar valor e potenciar a gestão dos recursos sob a responsabilidade da CONTRATANTE;
- ✓ Prover sustentabilidade a expansão das atividades da CONTRATANTE;
- ✓ Potencializar a gestão dos investimentos nas áreas de atuação da CONTRATANTE;
- ✓ Proporcionar excelência à CONTRATANTE, na prestação de serviços de informações gerenciais;
- ✓ Correspondar ao potencial contínuo de melhores desempenhos;
- ✓ Aumentar seu conhecimento de seus dados e consequentemente de seus processos de negócio;
- ✓ Melhorar seus processos de negócio.

## 4. ESCOPO

O escopo desta contratação compreendendo o fornecimento de solução de software para Data Discovery e Business Discovery contempla os seguintes itens:

- ✓ Fornecimento de licenças de software;
- ✓ Serviços de implantação;
- ✓ Suporte para o produto;
- ✓ Atualização de versão;





- ✓ Treinamento.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para atendimento das necessidades da CONTRATANTE a solução de software a ser ofertada deve atender aos requisitos funcionais, abaixo descritos:

### 1) REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO DE DATA DISCOVERY E BUSINESS DISCOVERY

#### a) Quanto ao ambiente

- ✓ Permitir transferência dos objetos desenvolvidos entre ambientes de desenvolvimento e produção;
- ✓ Permitir que os ambientes de desenvolvimento e produção possam ser distintos no tocante ao hardware utilizado;
- ✓ Permitir uso de servidores virtualizados;
- ✓ Permitir mecanismos de limitação de consumo de recursos do ambiente;

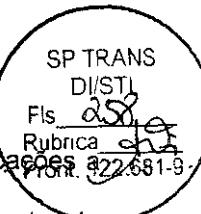
#### b) Quanto à segurança

- ✓ Prover funcionalidades para controlar a segurança, no que toca a autenticação e autorização de acesso de usuários nomeados;
- ✓ Prover a segurança dinâmica ao nível de registros;
- ✓ Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema;
- ✓ A solução apresentada deverá apresentar recurso nativo, para a realização de backups, de forma automática, após a realização de cada processo de carga, podendo o administrador da aplicação definir o número de instâncias que devem ser mantidas em simultâneo, sem necessidade de aquisição de licenciamento extra específico para tal;
- ✓ Permitir a criação de diferentes perfis de acesso para usuários distintos;
- ✓ Permitir restrição de visualização de dados em função de cada um dos perfis definidos;
- ✓ Permitir que nenhum dado seja armazenado em dispositivos móveis, através dos quais se desenvolve o acesso ao servidor de aplicações. Ou seja, os dados deverão ser armazenados exclusivamente no servidor, e o usuário deverá acessar a aplicação sem armazenamento local no dispositivo móvel, todo acesso deverá ser efetuado por HTML.
- ✓ Permitir segregação de funções distintas de desenvolvimento, administração e uso do dashboards de forma a permitir gestão específica em cada uma das atividades;
- ✓ Administração do ambiente e dos principais objetos via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação;
- ✓ Segurança de acesso em pelo menos 3 (três) níveis, administrador geral, administrador setorial e gestor de projeto;
- ✓ Gravar logs de acesso aos dados e acesso ao ambiente de administração;
- ✓ Permitir acessos anônimo ou nominado conforme a necessidade e especificação de cada projeto.
- ✓ Segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente de construção de dashboards;
- ✓ A Ferramenta deve fornecer integração direta com o Microsoft Active Directory, associar nomes de usuários aos grupos aos quais pertencem e permitir de forma nativa a atribuição de tarefas e dados a usuários específicos pelos administradores da solução.

#### c) Quanto à arquitetura

- ✓ O produto deverá prover execução em arquitetura cliente / servidor e possuir configuração para execução em duas (cliente / servidor) ou três (cliente / servidor de aplicações / servidor) camadas;
- ✓ O módulo servidor deverá executar sobre plataforma Windows Server 2008 ou superior;
- ✓ Permitir produzir as mesmas funcionalidades, independentemente do uso de arquiteturas distintas (duas ou três camadas), ou seja, que não implique em limitações no uso do produto;
- ✓ Prover, no mínimo, licenças que permitam:
- ✓ Acesso às aplicações de análise de dados, através da Internet (sem identificação de usuário e sem limite de número de acessos, consultas ou de usuários);
- ✓ Acesso nomeado em ambiente de intranet (acesso com identificação de usuário, e integrado com Active Directory, para efeito de autenticação por single sign-on, e sem limite do número de aplicações a acessar por um usuário);





- ✓ Licença para desenvolvedores, com acesso nomeado, e sem limite do número de aplicações a desenvolver ou acessar;
- ✓ Licenças de acesso para usuários nomeados, que apresente característica somente de consulta, de forma on-line, em ambiente de intranet, com limite definido de aplicações a acessar;
- ✓ Prover o uso de servidor de aplicações web, preferencialmente integrado e como parte da solução apresentada;
- ✓ Através da solução proposta, considera-se que todos os elementos (itens), adquiridos em conjunto, ou mesmo posteriormente, deverão integrar-se em um ambiente único, quer na visão de administração, quer na visão de utilização.
- ✓ A solução proposta deverá permitir que uma aplicação possa, sem necessidade de alteração em qualquer parte do código já existente, passar a usufruir de recursos computacionais que possam vir a ser incluídos no ambiente, quer através de disponibilização de mais núcleos, processadores, ou memória (escalabilidade vertical), quer através da definição de cluster, com a inclusão no ambiente de mais servidores (escalabilidade horizontal);
- ✓ Prover desempenho de análises e consultas viabilizado por processamento em memória e totalmente independente de recursos de SGBD;
- ✓ A solução apresentada, deverá permitir uso ilimitado de número de processadores, ou núcleos dos mesmos, bem como de RAM, de acordo com as necessidades e disponibilidade do órgão contratante;
- ✓ Disponibilizar recursos de tal forma que as aplicações criadas possam ser disponibilizadas com as mesmas funcionalidades, de forma imediata e sem necessidade de adaptações ou desenvolvimentos extras, tanto em ambiente local (ambiente graphic user interface, MS Windows), ou em ambiente Web, através de acesso por browser.

d) Quanto à escalabilidade

- ✓ Permitir que o limite de escalabilidade do produto quanto ao número de processadores e memória seja limitado apenas ao do sistema operacional Windows Server (2008 ou superior), sem que isto impacte em custo adicional.

e) Quanto ao desempenho

- ✓ Prover recursos que potencializem a redução de impacto no sistema operacional, na largura de banda e/ou nos bancos de dados quando nos casos de reutilização de dados. (Staging área).

f) Quanto à geração de alertas

Prover recurso para envio de e-mail automático para o administrador do ambiente, e outros por ele designado, em caso de falha na carga de dados;

- ✓ A ferramenta apresentada deverá prover capacidade nativa, sem necessidade de aquisição de licenciamento extra, específico para esta funcionalidade, de recurso de alerta, com envio automático de e-mail, quando determinadas condições lógicas pré-configuradas forem identificadas durante o processo de execução da carga de dados;
- ✓ Possibilitar que as correspondências, ou alertas visuais de destaque sobre os indicadores se enquadrem em regras de negócio pré-estabelecidas.

g) Quanto aos recursos de mobilidade

- ✓ Prover capacidade de uso e gerenciamento a partir de recursos de mobilidade.
- ✓ Prover recurso nativo de disponibilização de aplicações através de HTML 5, e sem a necessidade de desenvolvimento de novos componentes para as plataformas móveis;

h) Quanto aos recursos de ETL – extração, transformação e carga

- ✓ Prover capacidade de extração de dados de arquivos alojados em servidor FTP;
- ✓ Prover recursos para que se possa testar e estabelecer conexão com uma ou mais fontes de dados estruturados, através de OLEDB e/ou ODBC, com drivers de 32 ou 64 bits. Além de conexões com outras fontes de dados estruturados através de API's (Application Program interface) homologados pelos respectivos fabricantes. Bem como dados não estruturados, tal como arquivos Excel, sem necessidade de recursos adicionais. Inclusive em simultâneo, no mesmo processo de extração de carga de dados, por forma a que estes dados fiquem disponíveis e integrados no modelo de dados, que permita acesso a consultas nas aplicações, de forma totalmente desconectada (offline) aos ambientes de origem.
- ✓ Portanto, a solução deve permitir que em um mesmo processo de ETL, seja estabelecida a integração de dados a partir de fontes e ambientes distintos, quer sejam estruturados ou não estruturados, de forma nativa e sem custo adicional;



- ✓ Como outros exemplos de dados não estruturados podemos identificar: arquivos de texto delimitados, arquivos de texto fixo, arquivos DIF, arquivos XLS ou XLXS, arquivos HTML e arquivos XML.
  - ✓ Disponibilizar ferramenta de depuração (debug) integrada e nativa aos recursos de ETL;
  - ✓ Disponibilizar de forma nativa, sem necessidade de programação, capacidade para realização de testes de carga e de verificação de integridade de modelo de dados, sem necessidade de carga total dos dados, podendo determinar o número de registros a serem carregados nas tabelas do modelo de dados.
  - ✓ Permitir funcionalidade de versionamento do processo de carga, que viabilize pró-ativamente (abortar o processo intencionalmente) ou reativamente (caso de incidente no processo de carga de dados), em caso de incidente no processo de carga, proceder de forma automática, a recuperação da imagem de dados da última carga efetuada com sucesso (rollback automático);
  - ✓ Suportar as seguintes funções: funções de agregação; funções numéricas gerais; funções de intervalo, funções exponenciais e logarítmicas, funções trigonométricas e hiperbólicas; funções financeiras. Constantes matemáticas; funções de contador, funções de caractere; funções condicionais; funções lógicas; funções para tratamento de "Null"; funções de data e hora; funções de interpretação numérica; funções para tratamento de formato.
  - ✓ Prover recurso que permita o tratamento de tabelas "de-para", durante o processo de ETL, de forma que possibilite:
  - ✓ Simplificar a modelagem da estrutura de dados;
  - ✓ Otimização dos processos de cálculo ao minimizar o número de acesos (leituras) às tabelas de dados, por forma a simplificar o processo de ETL nos aspectos de desenvolvimento e manutenção;
  - ✓ Permitir a solução de dimensões de alteração lenta.
  - ✓ Permitir a pré-formatação para criação dentro do processo de ETL de dimensões com característica de dado padrão, tal como semestres, regiões, etc.
  - ✓ Prover recursos para a auditoria de qualidade de dados, capaz de validar a cardinalidade, controle de registros órfãos, domínios, frequências e regras de negócio das fontes de dados a serem extraídas.
  - ✓ Prover a possibilidade de chamada e inclusão de Stored procedures, dentro do processo de execução de ETL;
  - ✓ Prover a geração de códigos artificiais sequenciais (surrogate keys);
  - ✓ A solução apresentada deverá prover possibilidade de agendamento de execução do processo de ETL, quer por definição por períodos (diário, hora, mensal) quer por encadeamento de eventos (um processo só poder iniciar se o anterior terminou com sucesso);
  - ✓ Disponibilizar arquivo log, resultante da carga de dados, em que estejam identificados, no mínimo, os seguintes elementos: tabelas e arquivos carregados, respectivos campos criados, número de registros, tempo de carga de cada tabela ou arquivo;
  - ✓ Disponibilizar de forma integrada e nativa à solução apresentada, ferramenta de visualização do modelo de dados definido através do processo de ETL, com capacidade de visualização, no mínimo, dos dados alimentados, bem como número de registros carregados em cada tabela, campos, e seus respectivos tipos;
  - ✓ Na criação do mapeamento dos dados a ferramenta deve permitir, de forma nativa, o tratamento de: geração de chaves falsas sequenciais, tratamento de campos nulos e referências circulares entre tabelas;
  - ✓ Possuir ferramenta de ETL nativa sem a necessidade de aquisição de outros produtos ou tipos de licenças para esse fim;
  - ✓ Gerenciar as cargas e seu agendamento internamente sem a necessidade de aquisição de outros produtos ou tipos de licenças para esse fim;
  - ✓ Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
  - ✓ Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel;
  - ✓ Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
  - ✓ Deve permitir o acesso à dados que estejam em diversos modelos, tais como: relacional normalizado, esquema estrela e suas variações. Deve ser capaz de acessar modelos dimensionais pré-existentes e modelos relacionais pré-existentes com a mesma assertividade e desempenho, sem exigir para isso a criação de modelos de dados específicos;

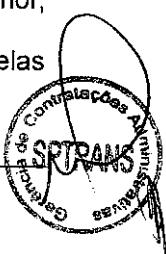
- ✓ Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como: bases de dados relacionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel;
  - ✓ Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
  - ✓ Deve permitir a visualização do modelo de dados e recarga incremental dos dados transacionais;
  - ✓ Não deve haver limitações ao número de tabelas de entrada de dados;
  - ✓ ~~Tratamento e uso de cláusula "WHERE" na coleta e filtros de dados em tempo de carga;~~
  - ✓ Não se deve exigir a instalação de outros componentes em uma arquitetura baseada em OLAP; e
  - ✓ Deve permitir segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente e construção de dashboards, sem direitos a alterar o mapeamento dos dados.
- i) Quanto ao armazenamento e gerenciamento dos dados
- ✓ Armazenamento de dados: os dados extraídos do ambiente legado, transacional ou não transacional, deverão ficar hospedados em repositório único e proprietário tornando-se, sobretudo, desnecessária a aquisição, utilização ou realocação de SGBD's externos, ou qualquer necessidade de licenciamento extra para este fim. Os dados após a execução da extração deverão estar compactados e disponíveis para consulta de forma compartilhada, sem que seja realizado qualquer tipo de acesso às respectivas fontes de dados;
  - ✓ Volume de dados: a quantidade de dados a ser carregada deverá permitir análise dos dados, por parte do usuário final, no maior nível de detalhe da transação completa. Sem necessidade de agregação ou hierarquização de dimensões de forma prévia, e deverá ser limitada exclusivamente pela memória primária no computador (servidor) disponibilizado pelo contratante;
  - ✓ Compactação: permitir, e evidenciar, uma compactação resultante da carga dos dados, que passe a representar um volume armazenado de dados (no maior nível de detalhe da transação completa e sem agregação), menor que o lido na origem dos sistemas legados. Para efeito deste cálculo, consideram-se somente os dados lidos, brutos, sem que para isto possa ser considerado qualquer tipo de índice ou outros recursos de otimização ou manutenção do dado na fonte.
  - ✓ Modelo de dados: disponibilizar de forma integrada e nativa a geração automática de modelo de dados com respectivas tabelas, atributos e relacionamentos.
- j) Quanto às funcionalidades
- ✓ Possibilitar a criação de consultas, relatórios e análises através de recurso do tipo "drag and drop" dos elementos que possam compor um relatório;
  - ✓ Permitir auto-suficiência ao usuário não especializado em tecnologia da informação para criar, a partir da camada semântica, suas próprias consultas, análises, seus próprios objetos, tais como relatórios, gráficos, pivot tables;
  - ✓ Disponibilizar recurso de acesso a aplicações em ambiente web, através de portal, como característica nativa da solução ofertada, em que se possa determinar visualização e acesso dos usuários somente às aplicações a que têm direito de acesso;
  - ✓ Permitir a análise, pelo usuário final, de forma nativa e automática, de dados esperados e os potencialmente não esperados, provendo a descoberta do conhecimento oculto na massa de dados;
  - ✓ Prover capacidade para criação de hierarquias de dimensões, para uso em recurso drill down, sem limite de dimensões a serem utilizadas em um mesmo recurso, bem como sem prejuízo de performance na utilização, podendo misturar diferentes tipos de dados em cada nível. Também poder redefinir a sequência hierarquia de um drill down, novo ou em utilização, sem necessidade de executar nova carga de dados;
  - ✓ Disponibilizar recursos de apresentação de dados por pivoting, drill down; drill-up, roll-up, slice-dice, drill through (drill-thru) e drill-across.
  - ✓ Prover tipos de gráficos com funcionalidade tal que inclua minimamente: gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, bolha, histograma, mapas, mapa de árvore, plotagem de caixa, plotagem de distribuição, combinado barra e linha, provendo o controle sobre o layout dos mesmos.
  - ✓ Permitir que qualquer seleção (filtro), simples ou composta, efetuada pelo usuário em qualquer campo existente no modelo de dados resultante do processo de ETL, refletá, de forma imediata.

e integrada, o resultado desta pesquisa em todo e qualquer objeto definido, quer sejam gráficos, mapas e/ou tabelas na aplicação disponibilizada;

- ✓ Permitir ao usuário final, a capacidade de alterar e alternar o agrupamento dos dados em uma mesma pivot table, através da troca de posição das dimensões ali definidas, sem necessidade de alteração da arquitetura do modelo de dados;
- ✓ Prover recurso de análise equivalente ao pareto, onde o usuário final possa definir e testar, de forma imediata, diferentes proporções a serem utilizadas, sem necessidade de nova carga de dados, programação ou codificação entre cada diferente proporção definida pelo usuário;
- ✓ Permitir ao usuário realizar em ambiente de produção, quer local ou através de acesso web à aplicação, dependendo do tipo de acesso que tenha, a possibilidade de criação de cálculos de agregação, inclusive para aqueles não existentes no modelo de dados resultante do processo de ETL, sem necessidade de realização de nova carga para tal. Devendo este novo recurso de análise estar integrado de forma imediata ao conjunto de dados da aplicação, e assim interagir nas consultas com os elementos previamente definidos e estabelecidos na aplicação;
- ✓ Dispor de recurso para criação de colunas condicionais, diretamente no recurso de análise, sem a necessidade de pré-codificação ou customização via recursos de ETL, provendo produtividade no desenvolvimento;
- ✓ Permitir ao usuário efetuar pesquisa de uma dada string ou palavra-chave, em diversos campos simultaneamente, independentemente da posição onde a string possa estar em cada campo da estrutura de dados carregada, sendo esta uma funcionalidade necessária para pesquisa de um tema estratégico em especial;
- ✓ Permitir a inclusão de várias formas de visualização - mapas digitais, velocímetros, gráficos e tabelas -, em uma mesma tela criando um painel de controle, sem que para isto seja necessária à utilização de hiperlinks, e que a consulta realizada em qualquer destes recursos seja propagada automaticamente, em todos os outros;
- ✓ Prover mecanismos de simulação para análise de impacto sobre possíveis mudanças de negócio;
- ✓ Proporcionar ambiente único para geração de relatórios e recursos de análise integrados em uma mesma plataforma;
- ✓ Permitir criar relatórios com dados integrados, em ambiente offline em relação às fontes de dados, através de recursos nativos, e sobre uma única plataforma, que possibilite combinar dados com origem no mínimo em: arquivos nos formatos XML, CSV, XLS (Microsoft Excel) e TXT (flat-files), além de tabelas de banco de dados com acesso através de ODBC ou OLE DB, REST API e sem deterioração de performance pela origem do dados;
- ✓ Os relatórios deverão ser criados sem necessidade de uso de macros ou programação, e deverão apresentar capacidade de definição através de parâmetros, para disponibilizar relatórios agrupados através de qualquer campo do modelo de dados, quer por página, quer pelo relatório como um todo, em que os resultados demonstrados em todos os elementos do relatório, refletem o agrupamento definido;
- ✓ Possibilitar o uso para trabalhar com aplicativos locais ou distribuídos via funcionalidades server.
- ✓ Permitir que todos os usuários da organização – que lidam com os mesmos dados e consultem as mesmas informações – tenham uma visão comum das análises corporativas e compartilhem os objetivos e as estratégias organizacionais;
- ✓ Ajuda on-line, bem como manual de usuário em português, deverão ser disponibilizados;
- ✓ Permitir que qualquer coluna pertencente à estrutura de dados carregada na solução de Data Discovery possa ser utilizada como dimensão de análise;
- ✓ Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas complexas;
- ✓ Tais objetos poderão ser reutilizáveis e armazenados dentro de um mesmo recurso aplicacional;
- ✓ Permitir a criação de fórmulas dinâmicas, onde seja possível comparar resultados de, por exemplo, um período qualquer (mês/ano) escolhido pelo usuário final, com o mesmo período do ano anterior, sem necessidade de alterações ao código ETL e de novas cargas de dados;
- ✓ Permitir a análise de gráficos e tabelas em uma mesma página;
- ✓ Permitir análise de informações representadas em escalas ou réguas deslizantes;
- ✓ Prover recurso para que métricas sejam definidas e calculadas diretamente no recurso de análise, sem necessidade de alterações ao código ETL e de novas cargas de dados;
- ✓ Permitir que o resultado de análises possa ser convertido e exportado em no mínimo os seguintes formatos: XLS, PPT, PDF;
- ✓ Permitir ao usuário executar operação de exportação de resultado de análise para gráficos para um arquivo de imagem. A imagem deverá ser salva como, no mínimo os seguintes formatos: BMP, JPEG, GIF ou PNG.

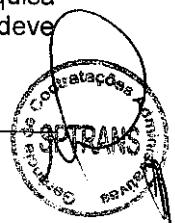


- ✓ Permitir acessar uma URL válida para qualquer página da web, de forma a recuperar implementar parâmetros e/ou API's, a exemplo de recuperação de coordenadas geográficas para visualização de informações representadas por mapas geográficos;
- ✓ Deve permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarga, reconstrução ou nova geração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- ✓ Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- ✓ Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- ✓ Indicar, a partir de um filtro, em qual agregação ou tabela dinâmica existe o conteúdo filtrado e indicar, em qual agregação ou tabela dinâmica não existe o conteúdo filtrado;
- ✓ Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
- ✓ Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro, semáforo, agulha, relógio), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, radar, grade e combinado linhas, barras e permitir o uso de barra de tempo deslizante. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade associativa, permitindo filtros e detalhamentos;
- ✓ Deve permitir que os usuários possam executar operações de slice and dice sobre os dados, mudando os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica, contrair e expandir tabelas dinâmicas clicando e permitir tabelas dinâmicas de tempo (datas), segmentadas pelo menos as seguintes medidas básicas: semanas, meses, trimestres, semestres e anos;
- ✓ Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de data discovery;
- ✓ Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados, a partir de qualquer dado usado no painel ou dado constante do modelo mesmo não usado no painel por ele em suas consultas e análises, com o intuito de recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
- ✓ Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de data discovery;
- ✓ Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
- ✓ Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula ou medida, seja usando valores presentes na base de dados seja através de entrada de um valor específico num campo do tipo prompt ou recurso equivalente;
- ✓ Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, tanto pela equipe de tecnologia da informação quanto pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de agregação, manipulação e tratamentos de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras, matemáticas e estatísticas fundamentais;
- ✓ Deve prover pesquisa de fragmentos de textos permitindo que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (tipo cláusula like). A pesquisa deve retornar o resultado para qualquer atributo mapeado, indicando o atributo;
- ✓ Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- ✓ Deve permitir o uso de objetos tipo calendário tanto como filtros quanto como tabelas dinâmicas;





- ✓ Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;
- ✓ Deve possuir linguagem de programação de script (VBScript ou JavaScript) para manipulação dos objetos visuais, suas propriedades e acesso ao conteúdo dos valores sendo exibidos;
- ✓ Deve possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas;
- ✓ Prover permanentemente, ou seja, em tempo de desenvolvimento, navegação ou interação, forma de trabalho colaborativo, com o compartilhamento e reuso, entre desenvolvedores, de objetos gráficos criados por outros usuários; e
- ✓ Permitir criar botões e associar ações aos botões.
- ✓
- k) Quanto à capacidade de auditoria de acessos e logs
  - ✓ Prover logs e capacidade de análise para efeito de auditoria de acessos, com recursos da solução proposta, em que se considere, no mínimo, o seguinte:
    - ✓ Data e hora de criação do log;
    - ✓ Razão de interrupção de acesso a uma sessão, por usuário;
    - ✓ Data e hora de início de sessão, por usuário;
    - ✓ Data e hora de término de sessão, por usuário;
    - ✓ Consumo de CPU em segundos, por sessão;
    - ✓ Identificação de usuário (autenticação Windows Active Directory, se existir);
    - ✓ Porta utilizada pelo servidor que disponibiliza acesso à aplicação;
    - ✓ IP do ponto de acesso utilizado pelo usuário;
    - ✓ Porta do ponto de acesso utilizado pelo usuário;
    - ✓ Aplicações acessadas;
    - ✓ Quantidade de seleções efetuadas;
    - ✓ Consultas realizadas, e em que campos por usuário; ("quem fez o que").
- l) Quanto à Independência da TI
  - ✓ Prover independência aos usuários a partir de funcionalidades que possibilitem a formulação de perguntas e respectivas respostas, geração de novos relatórios, provendo novas percepções para compartilhamento em grupos e em equipes de forma assíncrona, dando aos mesmos recursos de autoatendimento no fornecimento de dados e informações relevantes garantindo segurança, escalabilidade, desempenho e poder de decisão.
  - ✓ Devem prover interatividade, permitindo o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;
  - ✓ Informar valores e cotas de gráficos e mostradores somente com a passagem do ponteiro do mouse;
  - ✓ Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente nas tabelas dinâmicas os elementos relacionados ao filtro e os elementos não relacionados ao filtro feito, permitindo seu detalhamento;
  - ✓ Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
  - ✓ Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;
  - ✓ Devem possuir funcionalidade de análise de informações georreferenciadas, refletindo os filtros aplicados nos painéis de consulta;
  - ✓ Devem possibilitar que, em um filtro criado pelo usuário, sejam adicionados cálculos de forma a mostrar valores referentes ao mesmo (tipo, soma, média, maior valor, menor valor entre outros);
  - ✓ Devem prover um filtro de pesquisa que possibilite ao usuário final acessar determinados valores que constem em todos os campos da aplicação, sempre que ele desejar;
  - ✓ Devem prover objeto que permita aos usuários, de forma dinâmica, saber todos os filtros entrados, excluir algum filtro diretamente nesse objeto ou limpar todos os filtros;
  - ✓ Permitir a criação de notas e versões de painéis em tempo de uso;
  - ✓ Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de auto-completar e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo;



- ✓ Permitir exportar todos os atributos mapeados para uma planilha através de um determinado template, respeitando os filtros realizados nos objetos e incluindo também os atributos não usados nos objetos selecionados; e
  - ✓ Prover permanentemente, seja em tempo de desenvolvimento, navegação ou interação, forma de trabalho colaborativo, com o compartilhamento e reuso, entre usuários finais, de objetos gráficos criados por eles.
- m) Demais funcionalidades
- ✓ Quando do acesso móvel, por questões de segurança informacional, nenhum dado deverá ser armazenado nos dispositivos móveis, através dos quais se desenvolve o acesso ao servidor de aplicações. Ou seja, os dados são armazenados exclusivamente no servidor, e o usuário deverá acessar a aplicação sem armazenamento local no dispositivo móvel, todo acesso deverá ser efetuado por HTML 5;
  - ✓ Prover recurso, para que seja possível, de forma nativa, no módulo de desenvolvimento, a escolha de idioma a ser utilizado na ferramenta de Data Discovery, o que implica que a ajuda on-line, também passe a ser apresentada no mesmo idioma escolhido;
  - ✓ Prover plano de recuperação de serviços em casos de desastre; as aplicações, arquitetura e massa de dados, principais pontos de recuperação, deverão ser restaurados facilmente de backup/restore do filesystem; todo o ambiente deverá ser reinstalado instantaneamente, todos os metadados do ambiente (segurança, diretórios, jobs e tarefas) possam ser restaurados de repositório em XML ou MS SQL server;
  - ✓ Prover de forma nativa, recurso de colaboração entre os usuários, para que possam registrar anotações e armazenar imagem da consulta, análise, para posterior acesso pelo próprio ou por outros usuários que possam visualizar e/ou acrescentar mais anotações, com o objetivo de ter de forma integrada recursos de análise e comentários e discussões sobre estas análises.
  - ✓ Potencializar expressões condicionais que permitam permutações dinâmicas de dimensões e/ou expressões numéricas em um objeto de análise, no decorrer da análise.
  - ✓ Permitir que o usuário, em um único objeto de análise, possa manipular e refinar um contexto, selecionar, selecionar o perfil ou as condições de dados subjacentes, sem a necessidade de utilização de macros para realizar este tipo de ação.
  - ✓ Potencializar desempenho através da análise por várias dimensões e métricas possibilitando a desativação das que possam não ser relevantes para o contexto de análise.
  - ✓ Permitir definição de cluster, de forma tal, que uma massa de dados possa existir em diversos servidores em simultâneo, ou em caso de necessidade, permitir ao administrador do ambiente, distribuir massa de dados específica em servidores específicos. Ficando este processo transparente para o usuário final que acessa o portal de aplicações.
  - ✓ Prover recurso nativo que permita ao administrador, definir pelo tipo de necessidade de ambiente, a forma de balanceamento de carga dos servidores do cluster, quer por acesso aleatório ou por identificação automática do servidor com menor utilização do conjunto RAM e CPU.

## 6. ABRANGÊNCIA DO LICENCIAMENTO

A solução ofertada para atendimento a esta contratação deverá abranger os seguintes perfis:

- ✓ 15 perfis de usuários desenvolvedores e/ou de consulta com interação a qual a governança estipula o limite e o papel de cada usuário.
- ✓ Gerador de relatório em Word, Excel, Power Point, PDF ou HTML com distribuição para usuários ilimitados, com agendamento ou através de condicionais.
- ✓ Ambiente de teste que reflete o exato ambiente de produção.

## 7. PLANO DE TRABALHO

- 7.1. A CONTRATADA deverá desenvolver o Plano de Trabalho, inclusive cronograma detalhado, baseando-se na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da CONTRATANTE.
- 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer o desenho da arquitetura computacional de hardware e software, abrangendo os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, contendo toda a documentação necessária, além dos requisitos técnicos necessários para execução da solução de software ofertada. O desenho da arquitetura deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.





- 7.3. Deverá realizar reunião inicial, com apresentação de cronogramas e macroetapas do projeto. Desenvolver um plano de comunicação com todos os contatos, em todo o contrato, e matriz RACI para todo o projeto. Realizar reuniões periódicas acordadas com a CONTRATANTE, e no mínimo uma reunião mensal executiva, com a evolução, apresentação e atendimento aos SLAs acordados, mapa de riscos, e todas as informações executivas com o administrador do contrato. Inicialmente estabelecer matriz de risco e mitigação.
- 7.4. Deverá apresentar um relatório detalhado contendo os requisitos e definições constantes da concepção e análise, de acordo com a metodologia de documentação de sistemas adotada pela CONTRATANTE.
- 7.5. Para controle e documentação das atividades, a CONTRATADA utilizará o Sistema CA-PPM, dentro do ambiente da CONTRATANTE.
- 7.6. Os profissionais da CONTRATADA, em conjunto com o profissional da CONTRATANTE alocado à atividade, farão uma análise preliminar das solicitações encaminhadas pela CONTRATANTE de modo a avaliar os requerimentos e validar o prazo definido pela CONTRATANTE. Caso haja necessidade de alguma alteração, o Gerente de Projeto da CONTRATADA entrará em contato com o Gerente de Projeto CONTRATANTE para definirem em conjunto o escopo e cronograma da atividade.
- 7.7. Os erros encontrados devem ser formalizados pela CONTRATANTE através de formulário específico.

Cabe ressaltar que os produtos – Modelo de Análise e Desenhos, Modelo de Definição de Requisitos de Software, Termo de Abertura de Projeto, Desenho da Arquitetura, Modelo Físico do Sistema, diagramas, modelagem de dados (Física e Lógica), devem acompanhar o projeto, integrando a documentação na metodologia existente na CONTRATANTE.

## **8. PRAZO**

### **Vigência do Contrato**

O período de vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

#### **8.1. Prazo de Entrega**

O prazo máximo de entrega de todos os equipamentos, softwares e licenças abrangidos pelo escopo deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

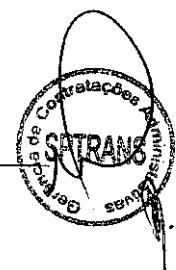
#### **8.2. Prazo de instalação / Implantação**

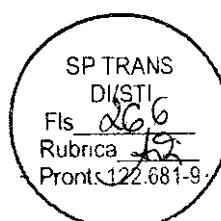
O prazo máximo para conclusão dos serviços de implantação, objeto desta contratação, é de 90 dias corridos a partir da data de “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

## **9. ENTREGÁVEIS**

### **9.1. Planilha de Conformidade**

Deverá ser encaminhada juntamente com a proposta para avaliação.





ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	Unidade	1
2	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	Unidade	15
3	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	Unidade	1
4	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 1, por unidade de licença adquirida (1 licença)	mês	12
5	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 2, por unidade de licença adquirida (15 licenças).	mês	12
6	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 3, por unidade de licença adquirida (1 licença)	mês	12
7	Treinamento referente ao item 2, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas para 5 alunos	Unidade	5
8	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 2, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, para 2 alunos	Unidade	2
9	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	hora	500

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Atestado técnico da Empresa

A licitante deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido pelo fabricante, que comprove o fornecimento de licenças de uso de software ofertado e a respectiva prestação dos serviços de implantação, assim como treinamento e serviços de suporte e atualização de versão.

### 10.2. Qualificação técnica do Profissional

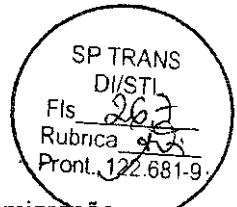
A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de capacitação técnica para os seguintes profissionais, através de currículum vitae, de nível superior com formação compatível com o objeto dos serviços a serem prestados e certificação para:

Os profissionais indicados deverão fazer parte do quadro permanente do Licitante até a data da assinatura do contrato e comprovar experiência em ambiente tecnológico análogo a CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA deverá possuir no seu quadro de funcionários, técnicos certificados e habilitados a prestar Serviços que atendam ao fornecimento de software de banco de dados compatível com a migração da base de dados do sistema SIC.

Para os serviços, a CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários no mínimo:





01 (um) Gerente de Projeto (não residente)

01 (um) profissional(is) residente(s) para os serviços de instalação, configuração migração, migração de dados, suporte de técnico e operação assistida.

A empresa CONTRATADA deverá comprovar na "Assinatura do Contrato todas as condições dos itens acima.

Não será admitido o repasse do objeto desta contratação a terceiros, devendo a empresa CONTRATADA possuir o pessoal habilitado e certificado para a prestação dos "Serviços de Manutenção e Suporte Técnico".

Capacitação:

Gerente de Projeto (não residente)

Este profissional será a interface para todas as comunicações entre a Contratada e a CONTRATANTE;

Formação de nível superior, sênior, em ciências da computação ou análise de sistemas ou área de exatas ou pós-graduação em áreas correlatas;

Responsável pela intermediação de todas as fases e reuniões do projeto;

Responsável pela confecção e entrega dos documentos solicitados pela CONTRATANTE para atendimento aos constantes neste;

Deverá ser apresentado Curriculum Vitae.

Profissionais Residentes

Formação de nível superior, sênior, em ciências da computação ou análise de sistemas ou área de exatas ou pós-graduação em áreas correlatas;

Responsável pela instalação, suporte, migração, migração de dados e manutenção da solução ofertada (durante a vigência do contrato), comprovado através de certificado na solução e currículum vitae;

Experiência/capacitação comprovada através de Certificados emitidos pelo Fabricante na solução ofertada de conhecimento e /ou treinamento realizado.

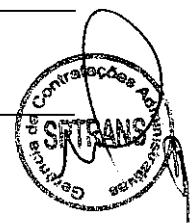
Observações:

- (i) o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante, na condição de:
  - empregado;
  - sócio;
  - diretor, ou

-empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- (ii) a condição informada deverá ser obrigatoriamente, comprovada através de documentação pertinente.
- (iii) a experiência deverá ser comprovada por meio de currículum vitae e certificados.

## 11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.



## 12. RESPONSABILIDADES

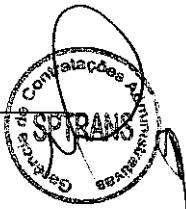
### 12.1. Responsabilidade da CONTRATANTE

- ✓ Disponibilizar espaço físico adequado equipado com mobiliário (mesas, cadeiras etc), ramal telefônico, pontos de energia elétrica e pontos de rede de dados nas quantidades necessárias para os profissionais da CONTRATADA que forem alocados para desempenhar suas atividades nas dependências da CONTRATANTE;
- ✓ Disponibilizar toda a infraestrutura necessária de rede de dados (WAN e LAN) e telefônica: portas de switch, roteador, circuitos de dados e linhas ISDN;
- ✓ Fornecer as informações necessárias e no tempo adequado para o perfeito andamento das atividades e da prestação dos serviços contratados como um todo;
- ✓ Manter autorização permanente de acesso às unidades da CONTRATANTE para os profissionais da CONTRATADA devidamente identificados, durante os horários de prestação de serviço;
- ✓ Indicar pessoas responsáveis (nomes e telefones para contato) por acompanhar e/ou autorizar o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente identificados, em caso de necessidade de acesso físico às dependências da CONTRATANTE, fora do horário comercial;
- ✓ Supervisionar todas as atividades desenvolvidas, podendo proceder a auditorias, avaliações, medições, estabelecer cronogramas e escopo dos serviços, bem como demais atividades que forem necessárias à execução e gerenciamento do contrato;
- ✓ Notificar, sempre por escrito, à CONTRATADA a constatação de falhas ou irregularidades na realização dos serviços, bem assim a eventual aplicação de multas por descumprimento das obrigações específicas;
- ✓ Franquear aos prepostos credenciados pela CONTRATADA o acesso aos diversos setores, divisões ou departamentos da CONTRATANTE, para o levantamento de dados e obtenção de informações pertinentes aos serviços contratados.

### 12.2. Responsabilidade da CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Termo de Referência e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre contratações, cabe à CONTRATADA:

- ✓ Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução do contrato;
- ✓ Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato;
- ✓ Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- ✓ Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto do contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- ✓ Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- ✓ Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- ✓ Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem qualquer irregularidade;
- ✓ Disponibilizar tudo o que for necessário (informações, dados e recursos) para a auditagem e a avaliação dos serviços contratados;
- ✓ Disponibilizar todos os recursos necessários (software, hardware, pessoas, ferramentas, para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência);
- ✓ Adequar-se a política de privacidade e segurança da CONTRATANTE.
- ✓ Prover as estações de trabalho completas (laptops) para os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, equipadas de todos os softwares necessários para o pleno desempenho das suas atividades. Para uso dos recursos de rede de dados corporativa (Internet, Portal CONTRATANTE, serviço de diretório etc.) essas estações de trabalho deverão estar em total conformidade com os padrões de segurança exigidos pela CONTRATANTE, bem como os profissionais usuários destas deverão assinar os Termos de Responsabilidade padrão da CONTRATANTE para utilização desses recursos;
- ✓ As despesas com os profissionais alocados: remuneração, transporte, alimentação etc.;
- ✓ Treinar seus profissionais de modo a mantê-los atualizados;

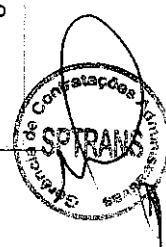


- ✓ Comprometer-se a manter o bom nível da sua equipe de profissionais levando em conta a seleção dos mesmos, não só a sua qualificação técnica, mas também o perfil psicológico adequado para trabalhar em equipe e lidar com pessoas, possibilitando manter bom relacionamento com os demais profissionais das equipes de Operação, Produção e Suporte locais bem como com os usuários da CONTRATANTE;
- ✓ Comprometer-se a manter profissionais comprometidos, pró-ativos e motivados na sua equipe de trabalho. Dentro desse contexto, esses profissionais devem:
  - a) Estar sempre buscando o entendimento do ambiente de TI da CONTRATANTE, das suas peculiaridades e prioridades, bem como da sua estrutura organizacional;
  - b) Antes de iniciar o seu trabalho na CONTRATANTE, procurar conhecer o escopo das atividades sob sua responsabilidade e a abrangência dos serviços contratados.
- ✓ Substituir, por solicitação da CONTRATANTE, os profissionais, que não atendam as características de perfil ou qualificação técnica exigidas neste edital;
- ✓ Sempre que houver substituição de algum profissional da CONTRATADA, providenciar o repasse do conhecimento tanto em relação ao serviço prestado quanto em relação ao sistema de videoconferência fornecido para os novos profissionais;
- ✓ Para os casos de reposição programada de profissionais, comunicar a CONTRATANTE formalmente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- ✓ Estruturar mecanismo de remanejamento de pessoal para suprir as eventuais ausências ocorridas (férias, afastamentos, faltas etc.) objetivando não prejudicar o andamento dos serviços e garantir o atendimento ao estabelecido neste edital;
- ✓ Responder perante a CONTRATANTE pela conduta, frequência e pontualidade de seus empregados;
- ✓ Apresentar o planejamento de cada atividade demandada, que deverá ser discutido junto com a área pertinente da Superintendência de TI da CONTRATANTE, respeitando os prazos máximos determinados;
- ✓ Não veicular, comercializar, demonstrar ou usar como "case" de apresentação de marketing da empresa, os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- ✓ Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sobre sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;
- ✓ Apresentar à CONTRATANTE, obrigatoriamente, quando solicitada: a folha de pagamento, Guias de Contribuições Social e Previdenciária (INSS, FGTS e PIS) e cópias das Carteiras de Trabalho dos profissionais alocados, acompanhadas da relação de empregados na qual deve constar, por ordem, os nomes dos empregados que prestam serviço à CONTRATANTE, sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento dessa obrigação;
- ✓ Ressarcir a CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da própria CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- ✓ Utilizar cópias legais de software, sistemas operacionais e outros necessários para a realização dos serviços em suas instalações.

### 13. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os serviços de suporte técnico e manutenção, com monitoramento e gerenciamento devem ser iniciados a partir da implantação da solução de software ofertada, com período de vigência, conforme o prazo de vigência deste contrato.

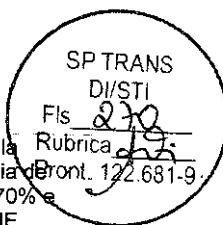
Fase	Prazo de Entrega	Periodicidade	Valor Pago	Condições de Pagamento
Entrega das licenças perpétuas e serviços de instalação e configuração	Em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato	Parcela Única	100% do valor das licenças	Mediante a entrega e execução dos serviços, aceite pela Contratante, emissão do Termo de Recebimento
Serviços de suporte técnico e manutenção	Início em 30 (trinta) dias após a emissão do TRD	Mensal	1/12 do valor do item contratado	Mediante a execução dos serviços, apresentação da NF
Treinamento	Em até 30 (trinta) dias	Parcela Única	100% do Valor do	Mediante a execução dos



após a assinatura do contrato	Treinamento	serviços, aceite pela Rubrica, Contratante com média de pont. 122.681-9, aprovação superior a 70% e apresentação da NF
Serviço de suporte técnico especializado	Sob Demanda	Mensal

100% do Valor da OS

Mediante demanda por Ordem de Serviço.



## 14. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pela alocação de recursos técnicos para instalação e configuração da solução nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

A contratada será responsável pela alocação de recursos técnicos para instalação e configuração da solução nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

A contratada deverá produzir e entregar à CONTRATANTE toda a documentação e referências detalhadas sobre o processo de instalação e configuração, escopos deste trabalho.

Deverá ser emitido termo de aceite para os ambientes, com aprovação da CONTRATANTE.

A Contratada será responsável pelos serviços necessários para instalação, configuração e testes da solução de Data Discovery, de forma a possibilitar seu pleno funcionamento no ambiente da contratante, responsabilizando-se por todos os custos e insumos necessários para sua implantação. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da Contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a Contratada deverá apresentar proposta de plano e cronograma para realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução. O plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante. A instalação somente poderá ser iniciada depois de finalizada a entrega das licenças do software à contratante.

A contratante constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.

O serviço engloba a instalação de todos os módulos da solução, as configurações requeridas nos ambientes computacionais de desenvolvimento e produção e a atividade de testes necessária para garantir o seu pleno funcionamento. Inclui também, se necessário, a instalação dos sistemas de software básicos (sistema operacional, servidor de banco de dados, servidor de aplicação, etc.) e demais sistemas de software necessários ao funcionamento da solução Contratada.

A solução será considerada integralmente implantada quando atender a todos os requisitos descritos neste termo.

## 15. OPERAÇÃO ASSISTIDA

Por operação assistida entende-se a transferência de conhecimento, o esclarecimento de dúvidas para a equipe técnica da CONTRATANTE, o acompanhamento presencial do funcionamento dos equipamentos instalados e a pronta intervenção em caso de qualquer problema detectado no ambiente.

A CONTRATADA deverá prover o serviço de operação assistida durante 02 (dois) meses após a conclusão da implantação do site CONTRATANTE.

Durante este período a CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h, 01 (um) profissional que tenha preferencialmente participado da





etapa de instalação, configuração, migração e migração de dados necessários à solução de Data Discovery e Business Discovery.

## **16. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

A CONTRATADA fornecerá serviços de suporte especializado, com horas presenciais, para desenvolvimento de atividades relacionadas com o objeto da Contratação conforme descrito neste item.

Os serviços serão prestados de acordo com estimativas do dimensionamento dos serviços e poderão atender demandas pontuais ou serviços continuados, de acordo com planejamento realizado em conjunto com a CONTRATANTE.

O Item 11, da planilha de entregáveis, consistirá na prestação de serviço de suporte especializado, na solução Contratada. Tem por propósito a transferência de tecnologia e de conhecimentos no uso da solução, atendimento de necessidades de customização ou de desenvolvimento de projetos que requeiram o uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução, auxílio na exploração de oportunidades ou na melhor utilização dos recursos da solução, inclusive quanto a aspectos de desempenho da ferramenta. Esse serviço deve ser prestado na forma presencial cabendo subcontratação quando necessário.

A CONTRATANTE não se obriga ao uso integral do total de horas para este item, que é de 500 (quinhentas) horas.

A Contratada será responsável pelos serviços necessários para instalação, configuração e testes da solução de Data Discovery, de forma a possibilitar seu pleno funcionamento no ambiente da contratante, responsabilizando-se por todos os custos e insumos necessários para sua implantação. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da Contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a Contratada deverá apresentar proposta de plano e cronograma para realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução. O plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante. A instalação somente poderá ser iniciada depois de finalizada a entrega das licenças do software à contratante.

A contratante constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.

O serviço engloba a instalação de todos os módulos da solução, as configurações requeridas nos ambientes computacionais de desenvolvimento e produção e a atividade de testes necessária para garantir o seu pleno funcionamento. Inclui também, se necessário, a instalação dos sistemas de software básicos (sistema operacional, servidor de banco de dados, servidor de aplicação, etc.) e demais sistemas de software necessários ao funcionamento da solução Contratada.

A solução será considerada integralmente implantada quando atender a todos os requisitos descritos neste termo.

## **17. TREINAMENTO**

A CONTRATADA para atendimento do item de treinamento deverá:

- ✓ Oferecer treinamentos aplicados por profissionais certificados pelo fabricante;
- ✓ Oferecer treinamentos de acordo com o solicitado, para a equipe técnica e usuários da SPTrans, em todos os itens/funcionalidades necessários para utilização da solução de software ofertada, bem como na operação e administração da mesma.

Os itens 09 e 10, da planilha de entregáveis, consistem em treinamentos para os funcionários da contratante, no âmbito de gestão de ambiente e administração de infraestrutura, desenvolvimento de ETL, modelo de dados, e criação de recursos de análise, respectivamente. Treinamentos estes que deverão ser



realizados nas dependências da contratante. O conteúdo programático do treinamento relacionado à gestão de ambiente deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à configuração de níveis de acesso e segurança para os usuários, bem como ao gerenciamento do conteúdo publicado na solução.

O conteúdo programático do treinamento relacionado à administração de infraestrutura deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à realização de procedimentos operacionais de produção da solução, tais como: procedimentos de backup e disaster recovery; procedimentos para manutenção programada de hardware e software dos servidores; administração, operação e monitoramento dos servidores e da aplicação; integração com serviços de diretório; balanceamento de carga e “clusterização”; entre outros.

O Item 9, da planilha de entregáveis, consistirá na prestação de serviço de Treinamento com carga horária de 8 (oito) horas para 5 alunos, sobre as funcionalidades de administrar servidores. O conteúdo programático do treinamento deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à administração do servidor, atualização e publicação de painéis de informações; liberação de painéis aos usuários; controle de acesso; entre outros.

O Item 10, da planilha de entregáveis, consistirá na prestação de serviço de Treinamento com carga horária de 16 (dezesseis) horas para 2 (dois) alunos alunos, sobre as funcionalidades de criação e/ou visualização de indicadores pertinentes a aplicação desenvolvida. O conteúdo programático do treinamento relacionado a desenvolvimento deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à criação, atualização e publicação de painéis de informações, tais como: construção de elementos de dados (tabelas, gráficos e outros); integração e atualização de dados (extração, transformação e carga); customização de painéis de informações; definição de elementos correlatos às funcionalidades da solução (filtros, alertas e outros); entre outros.

Os treinamentos serão prestados nas dependências da contratante em São Paulo, em data e horário por ela definidos. Os eventos de treinamento devem ser solicitados com no mínimo trinta dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

O treinamento deverá ser presencial e dividido em etapas. O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deve contemplar também o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso. As instalações e equipamentos serão providos pela contratante.

O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido em formato digital e impresso para todos os participantes.

Ao final de cada turma, a Contratada deverá entregar certificado de participação a cada servidor treinado.

O instrutor responsável pela execução dos treinamentos deverá possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer por ocasião da assinatura do contrato e da realização de cada treinamento.

A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da contratante e da Contratada, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

Os treinamentos serão dados como concluídos após a avaliação dos participantes, os técnicos treinados preencherão a Planilha de Avaliação de Treinamento (Anexo “C”), devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário a Contratante poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus para a contratante.

Os serviços de treinamento previstos têm por propósito capacitar servidores na administração, no uso pleno da solução. Ao final dos treinamentos, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da ferramenta, das aplicações e os administradores devem ser capazes de efetuar a operação e configuração básica da solução.

## 18. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

### DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade do ambiente através do desempenho dos serviços prestados.

Os incidentes, situações inesperadas e não programadas, deverão ser atendidas pelos serviços de suporte da contratada. Com a seguinte classificação:

- Severidade 1 ou Alta:** Ambiente/Sistema está indisponível ou usuário sem acesso;
- Severidade 2 ou Média:** Uma função do Ambiente/Sistema está indisponível;
- Severidade 3 ou Baixa:** O Ambiente/Sistema está disponível, porém apresentando lentidão, erros que forçam o reinício do sistema e/ou de operações no mesmo, e/ou alguma intermitência em seu funcionamento.

A CONTRATADA deverá prestar durante a vigência deste contrato, serviços de suporte a produção e manutenção corretiva abrangendo no mínimo:

- a) Investigação e resolução de problemas no Ambiente, mesmo que para isso seja necessário suporte do próprio fabricante;
- b) Nível de serviço (SLA), para chamados abertos entre o horário compreendido entre as 08 e 19 horas, conforme tabela abaixo:

Severidade	Natureza do Problema	Tempos de Resposta
Alta	Defeitos que tem como consequência a indisponibilização do ambiente/sistema da CONTRATANTE	8 (Oito) horas úteis após registro do chamado, para diagnóstico e solução de contorno ou definitiva.
Média	Defeitos que tem como consequência a indisponibilização parcial do ambiente/sistema da CONTRATANTE	16 (Dezesseis) horas úteis após registro do chamado, para diagnóstico e solução de contorno ou definitiva.
Baixa	Defeitos que não indisponibilizam o ambiente/sistema da CONTRATANTE, porém impedem seu uso normal	24 (Vinte e quatro) horas úteis após registro do chamado, para diagnóstico e solução de contorno ou definitiva.

OBS: Entenda-se os ambientes como desenvolvimento, homologação e produção.

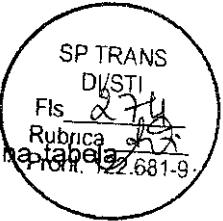
- c) Para chamados de alta e média severidade abertos após as 19 horas ou aos finais de semana e feriados, a CONTRATADA deverá atendê-los (por meio de solução definitiva ou de contorno) a partir das 08 horas do dia útil seguinte atendendo e respeitando ao SLA estabelecido pela tabela acima.

Premissas:

- Caso seja identificado problema de infraestrutura, a resolução do problema e responsabilidade desta solução será avaliada pela CONTRATANTE, assim como as ações necessárias para esta resolução podendo, após esta avaliação, a CONTRATANTE determinar a responsabilidade pelas correções, bem como o tempo de resposta para a implementação das mesmas.
- Caso sejam identificados problemas na ferramenta adquirida. A CONTRATANTE, por meio da CONTRATADA, acionará o contrato de manutenção do licenciamento diretamente com o fabricante, considerando os prazos estabelecidos com o fabricante.
- Caso seja necessário complemento de informações para atendimento do chamado, que impossibilitem a resolução do chamado pela contratada, a CONTRATANTE será solicitada para fornecer a informação, e os prazos serão suspensos ou prorrogados até o recebimento das informações.

**OBS.** O tempo em horas, previsto no SLA, será computado a partir da abertura do chamado até a sua regularização, nesse caso, uma solução de contorno poderá ser utilizada, caso a solução definitiva não seja possível de ser executada imediatamente.

As soluções de contorno adotadas deverão ser avaliadas pela CONTRATANTE que poderá demandar para a contratada a elaboração e implementação de solução definitiva.



A CONTRATADA deverá atender no mínimo 90% dos chamados dentro do SLA estabelecido na tabela acima e 90% de fechamentos de chamados abertos dentro de um mesmo mês fiscal.

## **DISPONIBILIDADE DOS AMBIENTES**

A disponibilidade para o ambiente de Produção será de 99,9%.

A disponibilidade para o ambiente de Homologação será de 99,17%.

A disponibilidade para o ambiente de Desenvolvimento será de 99,17%.

## **SLA MODALIDADE TREINAMENTO**

**Objetivo:** Avaliar a satisfação dos treinados em relação ao treinamento recebido. A avaliação sobre a satisfação do treinando será aferida por meio de um formulário padrão estabelecido pela Universidade Empresarial CONTRATANTE chamado "Avaliação de Reação". A avaliação deverá ser realizada ao término do treinamento.

**Periodicidade:** por turma treinada

**Meta:** mínimo de 80% de alunos treinados que avaliaram o treinamento "Bom" ou "Ótimo"

**Indicador:**

I1: Percentual de alunos que avaliaram o treinamento "Bom" ou "Ótimo"

Resultado do Indicador	Interpretação do Resultado	Ação por turma treinada
I1 ≥ 80%	Satisfatório	100% dos treinados com índice de 80% de satisfação, serão pagos
I1 < 80	Insatisfatório	A CONTRATADA é obrigada a fornecer novo treinamento sem ônus à CONTRATANTE na data a ser definida pela CONTRATANTE.

**Ação da CONTRATANTE caso a meta não seja atingida:** aplicação das penalizações previstas no edital. Em caso de reincidência de não atingimento da meta, a CONTRATADA está sujeita às sanções previstas no edital.

## **19. TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

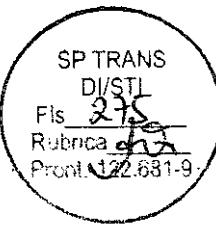
As informações obtidas durante os serviços prestados pela CONTRATADA, incluindo os recursos, procedimentos e sistemas, são informações privilegiadas sendo tratada como confidencial. A CONTRATADA compromete-se em manter com extremo sigilo todas as informações contidas neste documento. Não será comentado e/ou revelada nenhuma informação a terceiros sem uma plena autorização por escrito.

Este documento descreve o acordo realizado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE mediante a assinatura de um Termo de Confidencialidade, concedendo a autorização de analisar a segurança da rede de dados.

## **20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme descrito no edital.





## 21. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

### 21.1. Faturas

O pagamento será feito por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva das licenças e renovação, além da emissão de seus respectivos Termos de Aceite.

O pagamento referente à execução dos serviços técnicos, será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceite de Serviços.

### 21.2. Planilha de Quantitativo

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	Unidade	1
2	Licenças perpétuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	Unidade	15
3	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	Unidade	1
4	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 1, por unidade de licença adquirida (1 licença)	mês	12
5	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 2, por unidade de licença adquirida (15 licenças).	mês	12
6	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 3, por unidade de licença adquirida (1 licença)	mês	12
7	Treinamento referente ao item 2, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas para 5 alunos	Unidade	5
8	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 2, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, para 2 alunos	Unidade	2
9	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	hora	500

### 1.2. Cronograma de Desembolso

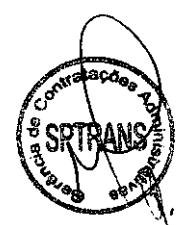
Fase	Prazo entrega	Periodicidade	Valor Pago	Condições de Pagamento
Entrega das licenças perpétuas e serviços de instalação e configuração	Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.	Parcela Única	100% do Valor das licenças	Mediante a entrega e execução dos serviços aceite pela Contratante, emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

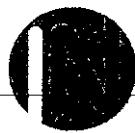


Fase	Prazo entrega	Periodicidade	Valor Pago	Condições de Pagamento
Servicos de suporte técnico e manutenção	Inicio em 30 (trinta) dias após a emissão do TRD	Mensal	1/12 do valor total do item contratado	Mediante a execução dos serviços e apresentação de NF
Treinamento	Em ate 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato	Parcela Única	100% do Valor do Treinamento	Mediante a execução dos serviços, aceite pela Contratante com média de aprovação superior a 70% e apresentação da NF
Servico de suporte técnico especializado	Sob Demanda	Mensal	100% do Valor da OS	Mediante demanda por Ordem de Serviço

## 22. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá fornecer documentação técnica de toda a solução fornecida, inclusive a lista de produtos, quantidades e arquitetura.

**ANEXO III****PROPOSTA COMERCIAL**



**Inteligência de Negócios**

## Proposta

# Licenças Qlik Sense

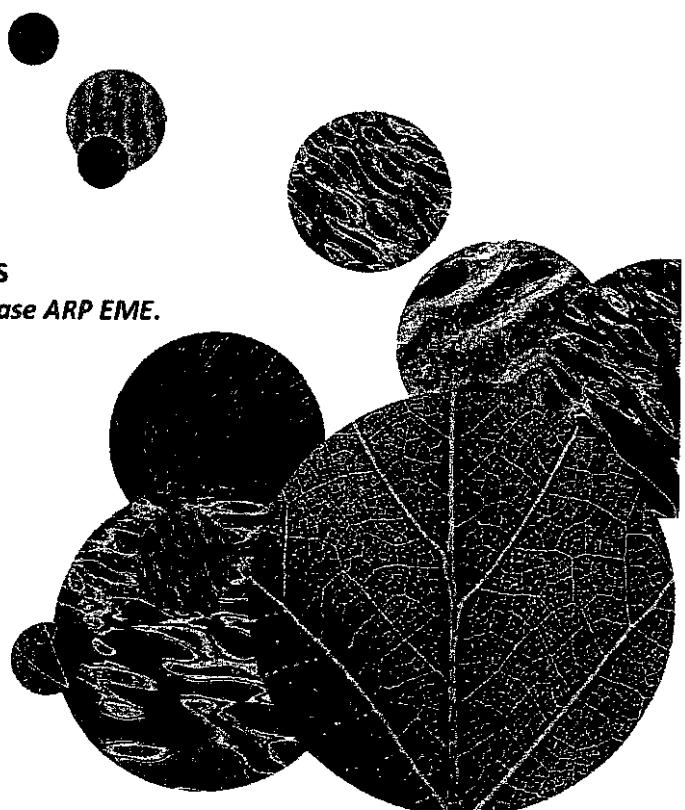
Dê asas à sua intuição

Cliente: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS

Proposta Nº: IN - 32259.SP-2017\_V4 – Valores Base ARP EME.

Data: 27/12/2017

Solução: Qlik Sense + Serviços IN



Partner

Master  
Reseller





## **1 Apresentação**

**A Inteligência de Negócios (IN) é a sua melhor parceira para transformar dados em informações que produzem resultados excepcionais!**

**A IN apoia gestores no aperfeiçoamento dos processos de seleção, distribuição, análise e uso de informações que fazem toda a diferença.**

**Como uma das Revendas Master mais premiadas do mundo, a IN utiliza os recursos poderosos, simples e inovadores da plataforma Qlik Sense para transformar projetos em realidade. Tudo muito rápido e eficaz, inclusive o retorno do investimento.**

**A IN conta hoje com 4 filiais, São Paulo, Porto Alegre, Brasília e Recife e uma rede de parceiros de distribuição para atender em todo território Nacional.**

**Amplie os espaços para o uso dos conhecimentos e da inteligência de toda a sua equipe.**

**Conte com a IN.**

## **2 Resumo Executivo do Projeto Olik Sense – SPTRANS**

Apresentamos a **SPTRANS** um projeto capaz de facilitar as análises com base nos dados obtidos diretamente dos aplicativos e bancos de dados existentes, capaz de melhorar o desempenho de seus relatórios utilizados atualmente e facilitar a análise de suas informações estratégicas. Este projeto objetiva incorporar, às ferramentas de controle e gestão de negócios já adotados pela **SPTRANS**, uma solução de análise que permita visualizar em detalhes - mediante análises multidimensionais - os dados disponíveis nas diversas bases de dados e em planilhas de controle da sua administração.

A solução Qlik Sense é uma poderosa plataforma de Self service Visualization que elimina a necessidade de altos investimentos em tempo e dinheiro, na efetivação e a implantação de aplicações deste gênero. Não é necessário o uso de Data Warehouse, pois a solução possui uma ferramenta de ETL integrada e, além disso, oferece total liberdade de criação de "visões" por seus usuários.

Todos estes fatores permitem que o **Qlik Sense** ofereça o melhor custo x benefício entre as soluções de **Self Service BI** do mercado atual.

Este projeto conta com o respaldo total da Oik International

3 O Qlik Sense – A NOVA GERAÇÃO DE ANÁLISE VISUAL

O Qlik Sense é uma solução de visualização "self service" de última geração que possibilita a fácil criação de uma gama de visualizações e aplicações interativas e flexíveis que conduzem o usuário a uma exploração e descoberta dos dados usando para isso a "sua intuição".

## 0.0lik Sense of agency

- Uma visualização de autoatendimento com a experiência de descoberta dos dados muito mais poderosa.
  - A exploração associativa e uma busca inteligente.
  - Uma visualização de dados realmente intuitiva e avançada.
  - Orientado para o usuário com a facilidade de “pegar e largar”.
  - Colaboração “SOCIAL” e um “contador de histórias”.
  - Uma mobilidade insuperável.
  - A melhor das versões: desenvolvimento totalmente personalizado.
  - Integrador de dados poderoso!
  - Capacidades empresariais governança e desempenho.



### 3.1 Qlik Sense - Opções de Produtos

#### Qlik Sense Desktop

- Instalado na versão standard do Windows do Qlik Sense
- Inclui todos os recursos de experiência do usuário para o consumo e criação de efeitos visuais
- Compartilhamento de arquivos locais
- Exporta para o Qlik Sense Cloud (Nuvem)
- Download Free, há limites para aplicações e restrições de compartilhamento.



#### Qlik Cloud

- Nova plataforma de usuários Qlik para publicação de múltiplos serviços na nuvem serviço inicial suporta o compartilhamento de aplicativos criados com o Qlik Sense Desktop.
- Pesquisa e exploração totalmente interativas, atualmente há recursos de criação na nuvem
- Com base na Web, suporta acesso em qualquer dispositivo, incluindo dispositivos móveis.



#### Qlik Sense

- Versão completa do Qlik Sense.
- Inclui Server Qlik Sense
- Desenvolvimento e implantação de nuvens privadas.
- Todos os recursos e experiências do usuário ficam em um único cliente unificado
- Recursos de colaboração e mobilidade
- Ótimo ambiente de desenvolvimento de API's Conjunto robusto de recursos
- Modelo de licença baseada em Tokens.

### 4 Licenças Qlik Sense na Plataforma 64Bits

- ✓ 01 (hum) Qlik Sense Enterprise Test Site with Production Site Capacity
- ✓ 15 (quinze) Qlik Sense Enterprise Tokens
- ✓ 01 (hum) NPrinting Server



#### 4.1 O projeto não inclui

- Hardwares necessários para implantar a solução especificada no anexo pré-requisitos de hardware e software do Qlik Sense;
- Sistemas Operacionais e suas atualizações;
- Outros softwares que não estejam listados na seção 4;
- Elementos ativos ou passivos de rede.

### 5 Especificações Comerciais

Esta proposta comercial da Solução Qlik Sense é apresentada considerando:

- Os valores da ARP do Estado Maior do Exército - EME Pregão nº 0010/2016 referente ao Processo nº 64535.159783/2016 de 28/12/2016.
- O número dos itens abaixo obedece aos mesmos itens do quadro de produtos da ARP do EME.

Item	Bem e Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
10	Licença Perpétua de uso de software do tipo servidor QlikSense Enterprise Test Site with Production Site Capacity ou similar para área de testes e homologação de aplicações web desenvolvidas utilizando o Qlik Analytics Platform External Edition ou similar.	01	R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00
11	Licenças perpetuas de software QlikSense Enterprise Tokens ou similar com usuário identificado, permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial.	15	R\$ 6.570,00	R\$ 98.550,00
16	Licença perpetua de uso de software do tipo servidor QlikView NPrinting Server ou similar.	01	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
27	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 10, por unidade de licença adquirida.	01	R\$ 15.210,00	R\$ 15.210,00
28	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 11, por unidade de licença adquirida.	15	R\$ 1.314,00	R\$ 19.710,00
33	Supporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para o item 16, por unidade de licença adquirida.	01	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00
38	Treinamento referente ao item 11, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	05	R\$ 2.425,00	R\$ 12.125,00
50	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 11, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	02	R\$ 3.395,00	R\$ 6.790,00
40	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 535.835,00</b>

**R\$535.835,00 Reais**

**Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais.**





**Garantia:** é compulsória e da direito a suporte, manutenção, atualizações de novas versões e aquisição de licenças adicionais durante o período de 12 (doze) meses.

**Local de Instalação:** Ambiente de produção (máquinas) da SPTRANS.

**Garantia = Manutenção, Suporte Técnico e Atualização de Versões**

- É válida por 12 meses;
- Deverá ser renovada a partir do 13º mês por igual período de 12 meses considerando reajuste nos valores com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

**Forma de Pagamento:** 15 dias após o faturamento.

**Aquisição de licenças adicionais e Direito a Suporte, Manutenção e Atualização:** Somente será possível se a licença do Servidor envolvido estiver com a Garantia válida, ou seja, dentro do período inicial de 12 meses ou dentro do período renovado da Garantia.

**Perda da Garantia:** As Licenças que completarem 24 meses sem a cobertura da Garantia, perdem o direito à renovação.

**Prazo de entrega do software:** em até 5 (cinco) dias após a formalização de compra pelo cliente.

#### Informações sobre Faturamento

1. As aquisições das licenças de software e da correspondente garantia serão faturadas pela empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
2. Os valores referentes à prestação de serviços, tais como, Desenvolvimento de aplicações, Treinamento e Renovação da Garantia anual serão faturados pela empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA

## 6 Compromissos contratuais do Projeto Qlik Sense

Fica estabelecido que a SPTRANS colocará à disposição dos consultores todos os recursos e requisitos básicos para o sucesso do projeto, durante toda execução do trabalho.

### 6.1 Vigência e Validade

Como parte deste compromisso, o cliente concorda com o regime definido para a vigência e validade do documento do projeto contido nesta proposta.

Em qualquer momento, esta proposta de Licenças Qlik Sense, poderá ser substituída por uma nova versão de comum acordo entre a SPTRANS e a Inteligência de Negócios.





O mesmo deverá conter o visto das partes em todas suas folhas, e a aceitação formal do conteúdo global através da assinatura das partes.

A versão anterior perderá sua validade automaticamente, e somente servira como referência histórica.

**Validade desta proposta: 29 de Dezembro de 2017**

## 6.2 Declaração de Confidencialidade

Esta Declaração de trabalho inclui dados da **SPTRANS** que não serão revelados, duplicados, usados ou divulgados, em sua forma total ou parcial, para qualquer propósito se não para a avaliação desta Proposta de Licenças Qlik Sense.

A restrição em informar, utilizar ou divulgar qualquer informação ou dado, fica circunscrita a toda a informação ou dados aqui detalhados e se estende até dois anos transcorridos da data de término deste projeto.

A informação e dados derivados do projeto não serão utilizados em nenhum tipo de forma ou apresentação fora dos fins explicitamente autorizados pela **SPTRANS**.

De comum acordo, as partes assinam o presente documento em duas vias (2) originais, ficando uma via original com cada uma delas.





## 7 Aceite da Proposta

O cliente reconhece e aceita o conteúdo, os termos e as condições desta proposta.

---

**Assinatura**

---

**Assinatura**

## Inteligência de Negócios

### Qlik Sense Master Reseller

### SPTRANS

<b>Nome:</b> Yuri Iaremchuc	<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b> Diretor Comercial	<b>Cargo:</b>
<b>Data:</b> 27/12/2017	<b>Data:</b>

## 8 Informações cadastrais SPTRANS para Faturamento

## Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

### Inscrição Estadual:

### **Inscrição Municipal:**

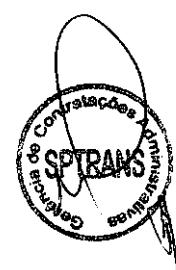
### **Pessoa de Contato:**

### Telefone, Email



**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE  
AUTORIZAÇÃO DE  
CRÉDITO**



**MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

**CONTRATO Nº**

**OBJETO: Prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Local/Data

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar  
São Paulo – SP

Att.: Unidade de Finanças

Assunto: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Prezados Senhores

Conforme disposto no respectivo Contrato, informamos abaixo os dados bancários para que sejam efetuados os devidos créditos.

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Nº do Banco: 104

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Atenciosamente

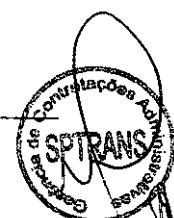
Responsável pela CONTRATADA  
RG e CPF

*OBS: Esta carta deverá ser feita em papel timbrado da contratada*

**São Paulo Transporte S/A**

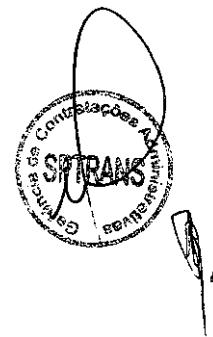
Rua Barão de Itapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120.9999  
Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115.5144

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293.2700  
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096.3299



**ANEXO V**

**TERMO DE SIGILO E  
CONFIDENCIALIDADE**



## TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

06/03/2019  
1226819

A empresa "INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.", ora contratada por meio contrato nº 2017/xxxx-01-00, neste ato representada por seu xxxx, ao final nomeado e qualificado, se compromete, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais da "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS", a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, e a:

- a) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela SPTrans e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- d) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: informações classificadas em qualquer grau de sigilo; informações relativas aos materiais de acesso restrito da SPTrans, salvo autorização da autoridade competente; e
- e) Declaro que para cumprimento do Contrato nº 2017/xxx-01-00, devo guardar sigilo de toda a informação à que tiver acesso, não divulgando seu conteúdo, salvo autorização da autoridade competente.

São Paulo,

XXXXXXXXXXXXXX

Cargo  
CPF nº  
RG nº

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_